Administração e Oficinas:
Edificio da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União
ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSOA — Quarta-feira, 19 de abril de 1939 | NUMERO 87

UM DIA DE JÚBILO PARA O BRASIL

COMEMORANDO A DATA NATALICIA DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, SERÃO INAUGURADOS HOJE VARIOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVÊRNO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO — A ABERTURA AO TRAFEGO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS — A INAUGURAÇÃO SOLÊNE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO —EM PICUÍ, SERÁ INAUGURADO O GRUPO ESCOLAR "PROFESSOR LORDÃO" — O SR. INTERVENTOR FEDERAL APROVOU O PROJÉTO DA MATERNIDADE "DARCÍ VARGAS"

PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

NA data de hoje regista-se o aniversário natalício do presidente Getúlio Vargas.

Ha nove anos que s. excia. se acha á frente dos destinos do Brasil, período êste que marca uma época de impressionantes acontecimentos sociais e politicos. O seu idealismo puro de verdadeiro estadista, de modelador do prestigio atual que desfruta a nossa Pátria em face do mundo, mais se avigora dia a dia com a efetivação dos mais ansiados problêmas que estremecem a alma brasileira.

Não somos mais o Brasil que se desconhecia a si mesmo, o Brasil que marchava ás cégas, cheio de lutas intestinas, de preconceitos regionais e de malquerenças mútuas. Getúlio Vargas, com o seu pulso forte de grande Chefe, acabou com o sentido pejorativo com que sempre considerava-mos a politica. Hoje o Brasil é dirigido por uma politica unitária e nacional, livre de quaisquer sentimentos partidários. Politica, na sua clara e objetiva acepção de ciência e arte de dirigir os povos, e não politica, na consideração grosseira e irracional de quem está em cima e de quem está em baixo, politica de usufruto pessoal da coisa pública. Não. O Novo Brasil, que Getúlio Vargas animou a golpes de inteligência e patriotismo, resultou da eliminação de todas as barreiras que o maquiavelismo liberal havia erguido entre o Govêrno e o Povo. Assim, no Brasil atual, o homem de govêrno vale pelo que realiza de útil á coletividade.

O Estado Novo impôs á Nação um ambiênte claro, de portas abertas, no que se refere á administração e á politica. O Govêrno está em contácto diréto com o Povo, numa esplêndida comunhão de vistas, trabalhando por uma Pátria maior.

Até poucos anos atraz, podia-se dizer do Brasil que era uma nacionalidade sem sentimentos nacionalistas. Hoje, graças a Getúlio Vargas, temos plena conciência do que somos e do que queremos ser. Somos uma Nação predestinada, pela grandeza territorial e pelas imensas riquezas que possuimos, a desempenhar um papel de decisiva influência nos fatos econômicos, politicos e sociais do mundo, sem arrogancia de predomínio e sem ofensa aos povos irmãos. E queremos ser fortes para que ninguem tenha a veleidade de perturbar o ritmo sereno da nossa vida. Isto, Getúlio Vargas vem desde 1930 infundindo na conciência do nosso povo e dando cabal cumprimento, através da estruturação democrática do Estado Novo.

Essa cruzada civica já se tornou um imperativo nacional, a cogitação de todas as horas do homem brasileiro.

Nós, os brasileiros do Nordeste, encontramos sempre na ação benemérita do presidente Getúlio Vargas o amparo mais decisivo á peculiaridade dos nossos problêmas. As obras gerais de defêsa da região atingida pelas sêcas periódicas, são uma das páginas mais impressionantes da história politico-administrativa do País. Os 28 grandes açudes, representando 1 bilião, 250 milhões de metros cúbicos dagua; os 88 açudes feitos em cooperação, que retêem 106 milhões, 700 metros cúbicos dagua; os 593 poços tubulares; a rêde de canais de irrigação beneficiando 5.000 hectares de terrenos próprios á agricultura; os 3.700 quilômetros de estrada de rodagem; as 2.886 obras de arte especiais, e os 6.958 metros de extensão em obra de cimento armado — tudo isto representa um formidavel acêrvo de realizações que deram um nôvo sentido á vida econômica e social dos sertões nordestinos.

E a Paraíba, a que o Presidente nunca faltou com a sua assistência e o seu patriotismo, vê na data de hoje, que assinala o natalicio de s. excia., um acontecimento nacional, um dia de júbilo para o Brasil.

—

Em homenagem ao aniversário natalicio do presidente Getúlio Vargas, serão inauguradas, hoje, várias realizações do atual Govêrno paraibano.

Êsses melhoramentos, que bem enaltecem o programa administrativo do interventor Argemiro de Figueirêdo, não teem melhor data, que a de hoje, para a sua inauguração, pois a mesma evóca, particularmente, a figura do grande Chefe Nacional, fundador do Estado Novo — regime que vem promovendo, pelo trabalho, o soerguimento moral e material da Nação.

AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Terá lugar, hoje, ás 14.30, a inauguração da avenida Getúlio Vargas, a magnifica via pública, construida pelo Govêrno Argemiro de Figueirêdo.

Executada de acôrdo com os melhores métodos urbanisticos, a mesma artéria oferece um dos reais motivos de embelezamento da nossa Capital.

A avenida Getúlio Vargas será inaugurada pelo interventor Argemiro de Figueirêdo, comparecendo ainda ao áto auxiliares da administração, outras autoridades e jornalistas.

A INAUGURAÇÃO SOLENE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

A's 15 horas, ocorrerá a solenidade da inauguração do imponente Instituto de Educação.

O áto terá a presença do interventor Argemiro de Figueirêdo e outras autoridades federais, estaduais e municipais, membros do magistério conterraneo, jornalistas, familias, etc.

Realizar-se-á, naquêle momento, uma sessão magna, falando, de inicio, o conego Matias Freire, diretor do Liceu Paraibano.

Após, será cantado o Hino Nacional, pelos alunos do mesmo estabelecimento de ensino.

Como orador oficial da solenidade, discursará o dr. Alvaro de Carvalho, lente do Instituto de Educaçao, escolhendo por tema o "Estado Novo e a personalidade do Chefe da Nação".

Seguir-se-á a execução de um programa de canto pelo "Orfeão Carlos Gomes" composto de alunas do mesmo Instituto, sob regencia do maestro Gazzi de Sá.

Encerrando a sessão, será executado, novamente, o Hino Brasileiro.

GRUPO ESCOLAR "PROFESSOR LORDÃO"

Em Picuí, será inaugurado, hoje, o grupo escolar "Professôr Lordão", construido pelo Govêrno Argemiro de Figueirêdo.

Trata-se de mais um estabelecimento escolar, que se edifica, na administração de s. excia., no interior do Estado.

O áto da inauguração se revestirá de festividade, dada a importancia do referido melhoramento para aquela cidade.

PRELEÇÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS

De acôrdo com a recomendação do sr. Secretário do Interior,

(Conclúe na 8.ª pag.)

PROBLÊMAS DO ENSINO

SI nos debruçarmos um pouco sôbre a história dos povos que se tornaram grandes e chegaram mesmo a forjar civilizações que ainda hoje despertam as pesquizas e o interesse dos estudiosos, facilmente constataremos, como fatôr essencial, o seu gráu de inteligência e instrução.

Um povo inteligente e instruido está necessariamente mais apto a projetar-se e vencer do que qualquer outro que lhe minguem tais predicados.

Inferiores são os povos que não buscam instruir-se, viver uma grande vida, realizar um grande destino.

E peores ainda são os govêrnos que se fecham á compreensão dessa verdade, relegando a planos secundarios os problemas do ensino, sem a solução dos quais não é possivel completar-se nenhuma obra estavel. Nenhuma coisa que fique e se perpetue, atestando a inteligência, a cultura e o espirito público daquêle que a realizou.

Mergulhado na grande noite da ignorancia, convenhamos que a ninguem seria dado fugir á fatalidade de um bem pobre e obscuro destino.

E' assim também com as nações. Estas, quando não estacionam, recuam e entram num inquietante periodo de decadência.

O brasileiro, seja do norte, do centro ou do sul, é de uma inteligência tão agil e viva que anda a suscitar aplausos.

Mas não basta ser inteligente. Ter a capacidade de tudo facilmente apreender e assimilar.

E' preciso que os govêrnos vão ao encontro dessa inteligencia e a instruam e orientem.

Tracem-lhe um destino. Diretrizes sadias. Abram-lhe noves panoramas. Preparem-na, enfim, para que amanhã ela esteja apta a colaborar eficientemente na obra de nossa emancipação econômica — nessa extraordinária obra que o Estado Novo empreende com admiravel dinamismo em todos os setôres nacionais.

Isso é o que vem fazendo o presidente Getúlio Vargas.

Isso é o que faz aqui, como seu grande discipulo e colaborador da sua espantosa obra de govêrno, o interventor Argemiro de Figueirêdo.

Aí está, na gravidade e imponência de suas linhas, o monumental edificio do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, á frente de cujos altos destinos vemos a figura leal e dinamica do conego Matias Freire.

Vai processar-se ás 15 horas de hoje a sua inauguração oficial, em homenagem á data natalicia do presidente Getúlio Vargas.

Si nada mais, no terreno do ensino, tivesse objetivado o jovem estadista nordestino, êle só daria ao observador as proporções exátas do que fez e da inteligência com que é habito seu servir á sua terra e á sua gente.

Dos métodos de ensino que ali se observam só existem similares nos grandes centros de civilização do País.

Porque ali o ensino é absolutamente gratuito!

E porque o é, de fato, êle abre á população paraibana perspectivas as mais saudaveis.

Não é encarecendo o ensino que se encontram as soluções para os seus problêmas.

E nem seria possivel, por tais processos, desanalfabetizar o País e dar ao povo a conciência de sua grandeza e dos seus próprios destinos.

Bem amplos são os horizontes que ali se rasgam á inteligência e aptidões de quantos se encaminham espontaneamente ou são encaminhados ao Instituto de Educação.

Porque ali se ensina tudo quanto se torna imprescindivel á vitória do homem ou da mulher.

Estabelecimento modêlo por excelência, êle honra o govêrno que o possibilitou aos paraibanos e é um indice impressionante de todo um quatrienio de trabalho ininterrupto pelo bem público.

De trabalho e de fé nos destinos da Paraíba.

E de brilhante cooperação á obra que o Estado Novo iniciou e ultima sob o pulso de ferro daquêle que o implantou e o está levando para adiante.

ESPORTES

LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

O que foi resolvido na sessão de ontem — Novos clubes filiados: "Brasil Esporte Clube", desta capital, e "13 Futeból Clube", de Campina Grande — Inscreveram-se para disputar o Campeonato de Futeból de 1939 os filiados "Palmeiras", "Auto", "Felipéia" e "Esporte Clube"

Sob a presidência do sr. Anquises Gomes e com a presença dos diretores Luiz Espineli, Carlos Neves da Franca, José Felix Caino, dr. Manuel Coutinho e Tubal Fialho Viana realizou-se, ontem, mais uma sessão da diretoria da LIGA DESPORTIVA PARAIBANA, que resolveu o seguinte:

Aprovar a ata da sessão passada, como foi redigida.

Tomar conhecimento de um relato rio apresentado ao sr. Interventor Federal pelo prefeito Fernando Nóbrega, sôbre as suas realizações na Prefeitura de João Pssôa.

Tomar conhecimento dos oficios numeros 732 e 753, da **Federação Brasileira de Futebol**, sôbre vários assuntos.

Tomar conhecimento dos oficios nutelegramas: "Fineza informar possivel urgência se existe objeção transferência jogadores Helio Pereira Falcão, Humberto Sorrentino e Euclides Bezerra Paz para a "Federação Pernambucana de Desportos" bem como data ultimo jôgo participaram. Saudações. — **Futebol**".

"Fineza informar urgente Ademar Ataíde Cavalcanti é inscrito ai. **Gentil Ferreira e Farache Neto**".

Tomar conhecimento das seguintes circulares: do "Gremio Atletico 9.º R. I.", de Pelotas; do "Rio Grandense Futebol Clube", de Santa Maria, Rio Grande do Sul"; do "Esporte Clube 14 de Julho", da Santana do Livramento; do "Curitiba Futebol Clube", de Curitiba, Paraná; da "Liga Carioca de Basquetebol" e do "Industrial Recreativo Esporte Clube", de Santa Rita.

Mandar filiar, preenchidas as formalidades legais, o "Brasil Esporte Clube", com séde nesta capital, e "13 Futebol Clube", com séde na cidade de Campina Grande. Os diretores Carlos Neves da Franca e Luiz Espineli, em ligeiras palavras congratularam-se com os novos clubes filiados fazendo, ambos, várias considerações a respeito.

Tomar conhecimento de um oficio do "13 Futebol Clube", apresentando o sr. Antonio Gomes como representante, junto á L. D. P., do referido filiado.

Mandar inscrever os clubes filiados "Palmeiras", "Auto Esporte", "Felipéia" e "Esporte Clube" de João Pessôa, para disputarem o Campeonato de Futebol de 1939, preenchidas as formalidades legais.

Designar o sr. José Felix Caino, diretor de esportes da LIGA, para organizar o Departamento de Volei e Basquetebol, cujo campeonato será iniciado por êstes dias.

Campeonato SulAmericano de Basqueteból

OS BRASILEIROS VENCERAM OS PERUANOS POR 32 x 25

RIO, 18 — Realizou-se, hoje, mais um jôgo de basquetebol em disputa do Campeonato Sul Americano.

Fóram contendores as equipes do Brasil e do Perú, tendo os brasileiros triunfado por 32 x 25.

Dois novos filiados na L. D. P., o "Brasil Esporte Clube", desta capital e o "13", de Campina Grande

Na sessão de ontem da LIGA DESPORTIVA PARAIBANA fóram aceitos como seus filiados o "Brasil Esporte Clube", desta capital, e o "13 F. C.", de Campina Grande.

O primeiro já se evidenciou pela sua organização exemplar, a cuja frente se encontra conhecido homem de esporte, dr. Edrise Vilar.

Clube novo, bem arregimentado, a sua próxima estréia oficial em nossos gramados será um dos gratos acontecimentos esportivos de nossa terra.

O outro, o "13 F. C.", de Campina Grande, a uma tradicional associação dedicada á vida esportiva, contando com glorioso passado.

E' a segunda vez que a L. D. P. regista em seus quadros um clube de outra cidade, tendo sido o primeiro o "Tibiri", de Santa Rita.

O "13" apresenta-se, atualmente, com poderio invulgar, porquanto conta nas suas fileiras com os melhores pebolistas campinenses, e certamente será um dos mais sérios concorrentes ao titulo de campeão paraibano do esporte bretão.

NECROLOGIA

Sr. Cassiano Hipólito dos Santos: — Faleceu, repentinamente, na madrugada de domingo último, em sua residência, á rua Desembargador Bôto, o sr. Cassiano Hipólito dos Santos, funcionario aposentado da Imprenso Oficial e décano dos tipografos da Paraíba.

O extinto, que contava 75 anos de idade, era viuvo, deixando do seu consorcio um filho, o sr. Antonio Elisiário dos Santos, funcionário dos Correios e Telegrafos, desta capital.

O sepultamento do sr. Cassiano Hipólito dos Santos verificou-se, naquele mesmo dia, ás 17 horas, no cemitério do Senhor da Bôa Sentença, com o comparecimento de crescido numero de pessôas, inclusive elementos de várias sociedades operárias, das quais o mesmo fazia parte.

CONSÊLHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Realizou-se, ontem, ás 13 horas, no salão central do edificio da Cadeia Pública a 3.ª sessão extraordinária do Consêlho Penitenciário, a fim de dar execução ás sentenças liberadoras expedidas pelo juiz de Direito da 3.ª Vara desta capital, em favor dos prêsos que obtiveram livramento condicional.

Compareceram á referida sessão, os conselheiros drs. Evandro Souto, Antonio Feitosa Ferreira Ventura, Luciano Ribeiro de Morais, Ariosvaldo Espinola e José de Miranda Henriques. Assumindo a presidencia, o dr. Evandro Souto, secretariado pelo tte. Severino Dias Novo, diretor interino da Cadeia Publica, declarou aberta a sessão, entregando em seguida as cadernétas de livramento condicional aos sentenciados, José Francisco de Oliveira, condenado pela justiça de Alagôa do Monteiro á pena de 2 anos e 15 dias de prisão simples, gráu medio do art. 330 § 5.º da Consolidação das Leis Penais, e Manuel Pereira de Lima, condenado pela justiça da mesma Comarca, á pena de 3 anos, 10 mêses e 20 dias de prisão simples, gráu médio dos arts. 350, 357 e 358 combinados com o art. 21 § 1.º e 409 da Consolidação das Leis Penais.

O expediente constou de seis oficios endereçados ao presidente do Consêlho Penitenciário: do juiz de Direito de Catolé do Rocha, do juiz de Direito interino de Alagôa Grande, do juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca desta capital, do juiz de Direito da comarca de Umbuzeiro e do dr. Henriques Castrioto, presidente do Consêlho Penitenciário do Estado do Rio.

Nada mais havendo a tratar, o presidente, encerrou a sessão.

CRIADA A COMISSÃO NACIONAL DO ENSINO PRIMÁRIO

Reuniu, ontem, pela primeira vez, o novo órgão educacional, sob a presidência do ministro Gustavo Capanema — Vários pontos apreciados pelos membros da nova Comissão

RIO, 18 (A UNIÃO) — Em decreto-lei, assinado na pasta da Educação, fôram delineadas rigorosas diretrizes para o ensino primário no Brasil, criando-se ao mesmo tempo a Comissão Nacional do Ensino Primário.

Esse novo e importantissimo órgão educacional estudará a organização do programa de trabalho a ser executado em ação conjunta pelos govêrnos da União, Estados e Municípios, procurando extirpar totalmente o analfabetismo do organismo nacional.

Ontem mesmo teve lugar, no gabinête do ministro Gustavo Capanema, sob sua presidência, a primeira reunião dessa nova Comissão, sendo estudados, no momento, vários assuntos referentes ao ensino elementar no País, salientando-se dentre êles a necessidade absoluta do ensino de nacionalização nas zonas habitadas por estrangeiros, obrigatoriedade do ensino primário, ensino religioso e remuneração ao magistério primário de todo o País.

Entre os membros da Comissão Nacional do Ensino Primário destaca-se o dr. Gustavo Armsbrust, presidente da Cruzada Nacional de Educação, que ha longos anos vem batalhando incessantemente pela extinção do analfabetismo no Brasil.

OS INTERVENTORES PÓDEM EXPEDIR DECRETOS-LEIS E TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE DEPENDAM DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Importante informação do ministro Francisco Campos, a um pedido de consulta do interventor no Estado do Rio

RIO, 18 (A. N.) — O interventor Amaral Peixôto consultou o ministro da Justiça, se em face do decreto 1202, que regula as administrações estaduais, deve continuar expedindo decretos-leis, e tomar medidas de ordem administrativa que dependam da colaboração do Departamento Administrativo criado pelo referido decreto.

O ministro Francisco Campos, respondendo ao pedido de informações do Chefe do Govêrno fluminense, informou que póde o interventor continuar expedindo decretos, de vez que não versem sôbre matéria prevista no art. 32, do aludido decreto, adiantando que os interventores federais também pódem tomar as demais providências de ordem administrativa que dependam da colaboração do Departamento Administrativo, enquanto o mesmo não estiver organizado no Estado.

CARROS E CAMINHÕES USADOS
FORD e de outras marcas
EM OTIMAS CONDIÇÕES E A PREÇOS MODICOS
AGENCIA FORD
RUA MACIEL PINHEIRO, 38
João Pessôa

EM SÃO PAULO

UMA MISSÃO COMERCIAL BELGA

S. PAULO, 18 — (A UNIÃO) — Acham-se, nesta capital, os membros da Missão Comercial da Bélgica que veiu ao Brasil, no trato de assuntos comerciais entre ambos os paises.

DURANTE o mês de abril, a CASA AZUL vende tudo quasi de graça. Av. B. Rohan, 164. Fône 1246.

CINEMA

"Música para Madame", hoje, no "Plaza"

O "Plaza" vai oferecer aos seus frequentadores, com a exibição, hoje em sua tela, da linda operêta "Música para Madame", um espetáculo atraente.

Essa pelicula, em que aparecem o tenor Nino Martini e a loura Joan Fontaine teve, quando de sua exibição no Rio, a mais justa aceitação por parte da critica cinematografica.

"Música para Madame", que a "R. K. O. Radio" lança, hoje, no "Plaza", em uma sessão, começando ás 19,30 horas, é dêsses filmes destinados a franco êxito, não só pela perfeição de sua técnica, como também pelos seus belos cenarios.

Completando o programa, serão exibidos um **Nacional D. F. B.** e um desenho da "R. K. O. Radio".

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Na vesperal, "A Comedia dos Acusados", com William Powell e Myrna Loy, da "Metro Goldwyn Mayer". Complementos.

— A' noite, "Música para Madame", com Nino Martini e Joan Foutaine, da "R. K. O. Radio". Complementos.

REX: — Sessão das Moças — "O Caminho da Gloria", com Fredric March e Warner Baxter, da "20th Century Fox". Complementos.

SANTA ROSA: — "O Diabo na Fronteira", com Harry Carey, da "United Artists". Complementos.

FELIPE'IA: — "Poderosa Renuncia", com John Beal e Joan Fontaine, e a 7.ª série de "A Deusa de Joba". Complementos.

JAGUARIBE: — Na vesperal, "O Sinal da Cruz", com Fredric March. Complementos.

— A' noite, "Dolorosa Renuncia". Complementos.

METRO'POLE: — "Garota Vampiro", com Preston Foster. Complementos.

S. PEDRO: — Última exibição de "A Vingança de Bulldog Drummond", com John Barrymore e Gail Patrich, da "Paramount". Complementos.

REGISTO

FIZERAM ANOS ANTE-ONTEM:

As meninas Marta e Maria, filhas do sr. Ubirajára Sales, comerciante nesta praça e presidente da União de Retalhistas de João Pessôa.

FIZERAM ANOS ONTEM:

Aniversariou ontem o sr. Irênio Barrêto, escriturário da Fábrica de Cimento "Portland" desta capital.

— O sr. Antonio Dias Lima, comerciante nesta cidade.

— O menino Inaldo, filho do sr. Lourival Freire, comerciante nesta praça.

FAZEM ANOS HOJE:

O menino Valter, filho do sr. Lourival Chaves, auxiliar da Agência "Ford", desta capital.

— A sra. Corina Novais Saraiva, esposa do sr. Luiz Saraiva de Araújo, do alto comércio de Itabaiana.

— A sra. Irêne Balbo de Almeida, esposa do nosso conterraneo, sr. Simão Patricio de Almeida, do comércio do Rio de Janeiro.

— O sr. José de Andrade Cavalcanti, funcionário federal, residênte nesta cidade.

— O menino Manuel, filho do sr. Análio Limeira, residênte em Serra do Cuité.

— O sr. Francisco de Assis Dantas, comerciante em Malta.

— A senhorita Anazilde Duarte, filha do sr. Antonio Bento Filho, proprietário em Serraria.

— A sra. Emérita de Andrade Coêlho, esposa do sr. Elcidio Morais Coêlho, residênte em Cachoeira de Cebôlas.

— A menina Vanda, filha do sr. José Dionisio da Silva, funcionário da Imprensa Oficial, e de sua esposa, sra. Luiza Victor da Silva.

— O menino Hermógenes, filho do sr. Francisco Matias de Almeida, residênte em Espírito Santo.

— A senhorita Joséfa dos Santos, filha do sr. Manuel Barbosa dos Santos, residênte em Belém de Guarabira.

— A sra. Hilda Ramos de Oliveira, esposa do sr. José Madruga de Oliveira, residênte em Mamanguape.

— A sra. Julia Grangeiro, esposa do sr. Nerva Grangeiro, chefe da firma Alves de Brito & Cia., desta praca.

— A sra. Maria Amélia Pais, irmã do dr. Osório Pais, cirurgião-dentista, residênte nesta cidade.

— O menino Inácio, filho do sr. Silvano Rocha, funcionário da Imprensa Oficial.

— O jovem Renato Gomes de Oliveira, auxiliar do comércio desta praça.

— A senhorita Edna Rangel Travassos, aluna do Colégio de N. S. das Neves e filha do sr. Francisco da Costa Travassos, já falecido.

— O sr. Milton Guerra, residênte nesta capital.

NASCIMENTOS:

Participaram-nos o nascimento de seu filho Napoleão, ocorrido no dia 12 do fluente, nesta capital, o sr. José Gomes de Albuquerque, inferior do 22.º B. C. e de sua esposa, sra. Ana Gomes de Albuquerque.

VIAJANTES:

Jornalista Ernani Batista: — Segue hoje para Recife o nosso companheiro de trabalhos jornalista Ernani Batista, redator-secretário da A UNIÃO.

O prezado colega, que viajará de automovel, permanecerá poucos dias na capital pernambucana.

VISITANTES:

Esteve, ontem, á noite, em visita á redação desta fôlha, o dr. José Ramalho de Lima, advogado no fôro de Alagôa Grande, que aqui veiu a trato de interêsses profissionais.

NOTAS DE ARTE

NESTA CAPITAL, DUAS GRANDES INTERPRETES DO FOLCLORE AMERICANO

Depois de uma ausencia de sete anos do Brasil, em visita ás três Américas, na elevada taréfa de divulgar a música nacional, acham-se nesta capital a aplaudida folclorista brasileira sra. Amélia Brandão, que se faz accompanhar de sua filha, senhorita Silene Brandão, que é também uma apreciada interprete do nosso folclore.

Amélia Brandão vem precedida dos maiores aplausos da critica mundial, especialmente da culta e exigente platéia de New-York.

Dessa fórma, conseguiu a aplaudida compositora e pianista impôr o seu nome e o do Brasil folclórico em todas as grandes cidades do Continente.

Retornando, agora, á pátria, destina-se ao Rio de Janeiro, tendo, no entanto, distinguido a terra paraibana para uma visita de alta simpatia, cordialidade e arte.

Sua filha Silene, interprete do folclore americano, no baile, no canto e na declamação, é, no seu gênero puramente tipico e indigena, dentro de um ambiente moderno, uma artista consagrada pelo entusiasmo das platéias mais cultas de vinte e dois paises, conseguindo triunfos sem precedentes em New-York, New-Orleans, Filadelfia e outras cidades.

No inverno de 1938, a maior e mais encantadora atração do exigente público do "Rádio City" de New-York e do "Dixori Hall" de New-Orleans foi, mui justamente, Silene.

Transcrevemos, a seguir, a critica de alguns jornais estrangeiros sobre Amélia Brandão e Silene:

NEW YORK — U. S. A.

"The combined art of Amelia Brandão and Silene in a very brilliant and personal manner, breaks all know interpretations of Latim American folkssongs and folk-dances; it is something unique and deeply moving and will leave an impression that will linger long with those who Witness this perfomance."

(Willian Shed — "The New York Times" July-20-1938).

NEW ORLEANS — U. S. A.

"The art of Silene has appeal of the exotic, of the unknown, reflecting the mysterious and mystic lif of the Andes' tablelands — the secret, will and ingenuous vibrations of the South American jungles — and the colorful, ardent and passional romances of the Pacific and Atlantic shores of Latin America..."

(W. Huggins — "The Times-Picayune" — May, 24-1938).

PERÚ — LIMA

"Silene, baila y declama como quizá nadie lo habia hecho sobre los escenarios de Lima".

(Mazzepa — "El Comercio" — 8 de febrero-1933).

CHILE — SANTIAGO

"Silene, es un valor digno de ser presentado em cualquier teatro del mundo".

(Leonardo Balesteros — "El Mercurio" — 2 — Agosto — 1934).

BOLIVIA — LA PAZ

"Esa nobilissima Embajada que preside Amelia Brandão, es un claro prestigio para su patria".

(Diez Medina — "Ultima Hora" — 9 de maio — 1934).

COLOMBIA — BOGOTA'

"Conocimos anoche al Brasil, através del arte de Amelia Brandão e de Silene. Lo conocimos mucho más que a través de sus diplomaticos".

(G. Castaneda Aragon — "El Tiempo" — 16 de novembre — 1934).

Oportunamente, divulgaremos o programa com que a talentosa dupla artistica que nos visita honrará o meio culto de João Pessôa.

O EQUILIBRIO DO PODERIO MILITAR ENTRE OS PAÍSES DEMOCRÁTICOS E O BLÓCO TOTALITÁRIO FAZ CRÊR QUE A GUERRA ESTÁ LONGE DE REBENTAR, RESOLVENDO-SE AS DIFICULDADES MEDIANTE UM ACÔRDO GERAL

Anuncia-se que Hitler ofereceu certas garantias á Polonia, em troca da cessão de Dantzig — O chancelêr alemão responderá á mensagem do presidente Roosevelt em nome do eixo Roma-Berlim — Todo o Mediterraneo encontra-se em pé de guerra — Em grande atividade as chancelarias alemã e italiana — Von Papen foi nomeado embaixador do Reich na Turquia — Gibraltar foi considerada inexpugnavel — A Polonia permitiu a passagem de tropas soviéticas por seu território, em caso de ser atacada pela Alemanha

HITLER TERIA OFERECIDO CERTAS GARANTIAS A' POLONIA

BERLIM, 18 — (A. N.) — Em sua edição de ontem, importante órgão econômico desta capital, diz que "Hitler ofereceu á Polonia uma garantia de 25 anos, mantendo a independencia e integridade territorial daquêle país, em troca da cessão de Dantzig e da construção de uma auto-estrada, extra-territorial, pelo "corredor" ligando a Prussia Oriental ao resto da Alemanha.

Essa oferta faz parte das propostas que a Polonia regeitou.

O CHANCELER HITLER FALARA EM NOME DO EIXO ROMA-BERLIM

ROMA, 18 — (A UNIÃO) — O sr. Benito Mussolini decidiu não responder á mensagem do presidente Roosevelt, deixando ao chanceler-presidente Adolf Hitler a oportunidade de falar em nome do eixo Roma-Berlim, por ocasião da reunião do "Reichstag", no próximo dia 28.

SE FRACASSAR A MENSAGEM DO PRESIDENTE ROOSEVELT

WASHINGTON, 18 — (A UNIÃO) Noticia-se que no caso de fracassar a mensagem do presidente Roosevelt a Hitler e Mussolini, o chefe do Govêrno "yankee" convocará todas as nações americanas, tomando como base a declaração formulada em Lima, de solidariedade continental, assumindo, assim, novo aspecto a politica Pan-americana.

A FRANÇA ESTA' PREPARADA

PARIS, 18 — (A UNIÃO) — Falando numa reunião, hoje, do gabinête, o "premier Daladier declarou-se satisfeito com as medidas militares postas em vigor no país e nas colonias, que se encontram, agora, preparados para qualquer eventualidade.

GIBRALTAR E' INEXPUGNAVEL

GIBRALTAR, 18 — (A UNIÃO) — Os técnicos militares franco-britanicos julgaram suficiente a fortificaçao de toda a região estratégica do estreito, que é agora considerado inexpugnavel, achando-se em condições de repelir qualquer ataque por mar ou por ar.

A REUNIÃO DE ONTEM DO GABINETE BRITANICO

LONDRES, 18 — (A UNIÃO) — Reuniu, hoje, o gabinête britanico, sob a presidência do "premier" Neville Chamberlain.

Durante a reunião falou o sr. Chamberlain, que se manifestou otimista com relação aos novos êxitos da diplomacia britanica no sentido de atrair a Turquia e a Rumania para a corrente dos países anti-agressores.

O MOVIMENTO DA ESQUADRA ALEMÃ CAUSA APREENSÕES

LONDRES, 18 — (A UNIÃO) — Os meios britanicos estão desconfiados com o movimento da esquadra alemã que, á guiza de cruzeiro de instrução, visa tomar posição estratégica na costa espanhola do Mediterraneo.

UM PODEROSO ESQUADRÃO NAVAL DO REICH ENCONTRA-SE NA COSTA ESPANHOLA

LONDRES, 18 — (A UNIÃO) — Noticia-se que um poderoso esquadrão naval alemão, composto de 42 unidades, encontra-se na costa espanhola.

A ESQUADRA ALEMÃ DO MAR DO NORTE

PARIS, 18 — (A UNIÃO) — A esquadra alemã do Mar do Norte compõe-se presentemente, de 2 "couraçados", 2 "cruzadores", 2 "divisões de torpedeiros" e 3 "flotilhas de submerinos".

HITLER CHEGA A BERLIM

BERLIM, 18 — (A UNIÃO) — O sr. Adolf Hitler chegou, ontem, a esta cidade, de regresso de sua visita de inspeção ás guarnições militares austriácas.

AUMENTOU A PRODUÇÃO DAS FABRICAS DE METRALHADORAS DA GRÃ BRETANHA

LONDRES, 18 — (A UNIÃO) — Numa reunião do Consêlho de Defésa Nacional, o ministro da Guerra, sr. Hore Belischa, declarou que a produção de metralhadoras atingiu, agora, o nivel exigido em tempo de guerra.

ESTÃO EM ROMA O "PREMIER" E MINISTRO DO EXTERIOR DA HUNGRIA

ROMA, 28 — (A UNIÃO) — Os condes Paul Teleki e Stephan Csaky, respectivamente "premier" e chanceler da Hungria, estiveram, hoje, no Palácio de Chigi, em conferência com os srs. Benito Mussolini e Conde Ciano.

A ITALIA APOIARIA AS REIVINDICAÇÕES HUNGARAS

ROMA, 18 — (A UNIÃO) — Noticia-se que o govêrno italiano está disposto a dar todo apoio á Hungria de suas pretensões territoriais contra a Rumania, na parte que lhe foi adjudicada após a grande guerra, em troca de uma aliança militar germano-italo-hungara.

PORTUGAL RECUSOU-SE A FAZER PARTE DO EIXO-ROMA-BERLIM

LISBÔA, 18 — (A UNIÃO) — Fiel á tradicional aliança anglo-portuguêsa, o sr. Oliveira Salazar recusou-se a fazer parte do eixo Roma-Berlim, regeitando, desta maneira, o convite que lhe foi feito pelos srs. Hitler e Mussolini.

GOERING E O CONDE CIANO VÃO A MADRID

PARIS, 18 — (A UNIÃO) — Anuncia-se a próxima partida do marechal Hermann Goering e do Conde Ciano a Madrid, a fim de causarem impressão ao generalissimo Franco em suas declarações a respeito da solidez do eixo Roma-Berlim e incorporar a Espanha ao mesmo.

VON PAPEN FOI NOMEADO EMBAIXADOR ALEMÃO NA TURQUIA

BERLIM, 18 — (A UNIÃO) — O sr. Adolf Hitler nomeou o sr. Von Papen, antigo embaixador em Viena, para identicas funções em Stambul.

(Conclúe na 6.ª pag.)

SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA PARAÍBA

A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE HOJE

Confórme ficou resolvido na última sessão deverá reunir-se, hoje, ás 19 ½ horas, em reunião extraordinária, a Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba, órgão da classe médica deste Estado.

A sessão, que se destina exclusivamente ao estudo do projeto do dr. Higino Costa Brito, para que seja realizada entre nós, a "Semana de Pediatria e Puericultura", reveste-se da maior importancia, pois o assunto da mesma é desses que interessam a' toda a coletividade, mormente á classe médica, que mais de perto lida com o problema da infancia.

Dado, pois, a importancia da sessão de hoje, e a responsabilidade do assunto que se vai resolver, o presidente, dr. José Maciel, apéla para todos os sócios no sentido de que compareçam á mesma, a fim de que tudo fique devidamente assentado.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

A Inspetoria Técnica Regional da 1.ª Zona convida todos os diretores ou regentes dos estabelecimentos de ensino primário, público e particular, do municipio da capital, a comparecerem, pessoalmente ou por um representante do corpo docente dos referidos estabelecimentos, na séde dêste Departamento, no segundo horário dos dias úteis ou no expediente único do sábado, a fim de lhes serem fornecidos, com as devidas instruções, os novos formulários de dados estatisticos que deverão ser preenchidos durante o presente ano letivo, a começar do corrente mês.

DOENÇAS DOS OLHOS

DR. ISAAC SALAZAR

Professor da Clinica de Olhos da Faculdade de Medicina do Recife

Consultas: De 10 ás 12 e de 3 ás 6 hs. Rua Nova, 63 — Recife.

CENSO DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

A Delegacia Regional do Censo dos Empregados em Transportes e Cargas, nêste Estado, vem desenvolvendo intensa propaganda no intuito de assegurar o completo êxito da operação que se avizinha.

Tem sido distribuidos inúmeros cartazes de propaganda entre os associados do I.A.P.E.T.C., visando a educação estatistica da massa a quantificar.

Por outro lado, já estão sendo ministradas, aos recenseados, na séde da Delegacia, no Palácio das Secretarias, as instruções preliminares e indispensaveis á bôa marcha dos trabalhos a cargo da mesma.

E' de esperar, portanto, que tudo se processe num ambiente de ordem e compreensão da alta finalidade dos levantamentos estatisticos.

DO CONSÊLHO REGIONAL DE GEOGRAFIA

Recebêmos:

"O prefeito do Municipio de Mamanguape fez entrega ontem, pessoalmente, á Secretaria do Consêlho Regional de Geografia, de todos os documentos previstos no decréto 311, de 2 de março do corrente ano.

O Consêlho se congratula com o chefe da referida edilidade".

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JOÃO PESSÔA

Deixou de realizar-se, ontem, a audiencia ordinária da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessôa, tendo o seu presidente dr. Jaime Fernandes Barbosa, marcado, uma reunião extraordinária para a próxima sexta-feira, ás 14 horas, na séde da Inspetoria Regional do M. do Trabalho.

VIDA RADIOFÔNICA

P R I 4 RADIO TABAJARA DA PRAIBA

PROGRAMA PARA HOJE:

Programa do Almoço:

11,00 — Gravações Populares variadas.
12,00 — Hora certa — Jornal Matutino — Noticiário e informações telegraficas do país e do estrangeiro.
12,15 — Gravações populares variadas.
13,00 — Bôa tarde.
(Locutôr Alirio Silva).

Programa do Jantar:

18,00 — Gravações populares variadas.
18,30 — Boletim esportivo.
18,35 — Gravações selecionadas — Músicas Liricas.
18,55 — Sintese dos acontecimentos do dia.
(Locutor Alirio Silva).

(Conclúe na 6.ª pag.)

"O REGIME FEDERATIVO, INSTITUIDO EM 91, CONTINHA EM SUA ESSENCIA O GERME DA DESAGREGAÇÃO. A CONSTITUIÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO PÔS TERMO A ÊSSE PROCESSO DE DISSOLUÇÃO, DEVOLVENDO AO PODER CENTRAL A RESPONSABILIDADE DA INTEGRAÇÃO DAS FORÇAS VIVAS DA NACIONALIDADE".

A importante e oportuna entrevista concedida pelo ministro da Justiça ao vespertino carioca "A NOITE" — Lei sôbre a administração dos Estados — As concessões de terra — Estrangeiros em cargos públicos — A lei de fronteiras — Nacionalização da faixa limitrofe — Revisão de concessões — A atividade legislativa do Ministério da Justiça — As acumulações — Dissolução dos partidos politicos — Lei de Segurança — Economia popular — Processo Penal — O Juri — Falências — Código Penal — Código de Processo Civil — O sistêma do Código — Lei de nacionalidade — Petróleo — Consêlho de Comércio Exterior — Serviço Militar

RIO, 15 (A UNIÃO pelo aéreo) — E' a seguinte a integra da entrevista concedida pelo ministro Francisco de Campos ao vespertino "A Noite", a qual foi publicada na sua edição de hoje:

— "E' uma feliz oportunidade essa que faz coincidir o desenvolvimento da nossa palestra de um mês atrás, quando me dispunha a embarcar para Poços de Caldas, e a bela oração proferida pelo presidente Getulio Vargas ao inaugurar a nova estrada de rodagem, ligando o Estado do Rio a Minas Gerais.

O presidente teve ocasião de recordar, de passagem aos serviços do regime de 10 de novembro á Nação e situar no campo da realidade o início do grande plano de reerguimento econômico e de aparelhamento material destinado a ser executado dentro de cinco anos.

O regime está efetivamente, em pleno e harmonioso desenvolvimento, e os seus frutos — materiais e morais — são patentes aos olhos de todos. Passam, assim, do terreno das conjecturas ao terreno prático, os problêmas vitais do país, e temos a certeza de conseguir, com ferro e combustiveis nossos, fabricar arados para lavrar a terra, fundir canhões que nos defendam, temperar aço que proteja os nossos navios e armar aviões para cobrir os céus do Brasil, voando com as nossas próprias asas. São palavras do presidente, que não é demais relembrar.

Êsse fecundo trabalho de construção da economia e do poder da nossa Pátria — é ainda o presidente que o nota — não teria sido possivel se não tivéssemos encontrado forma de govêrno ajustada á nossa indole e em continuidade com as nossas tradições.

Essa vigorosa reafirmação das origens, dos fundamentos e dos fins do regime não é mais do que a tradução, em palavras, da atitude viril e patriótica que o eminente Chefe de Estado vem mantendo, através de todos os incidentes, por vezes confusos, da vida nacional, desde que pela unanime aclamação dos bons brasileiros, lhe veio ás mãos o Poder, oito anos atrás. Com a sua providencial intuição do bem e da verdade, com o seu maravilhoso senso da oportunidade — aquele senso por assim dizer cirúrgico, que o habilita a intervir no momento mais dificil e obscuro, quando as opiniões divergem e tateiam em torno da solução adequada com o seu admiravel gênio político, a sua energia, a sua coragem diante do adversário declarado e, o que é mais precioso, do inimigo oculto, o sr. Getúlio Vargas tem sido um estupendo condutor de homens, um espírito eminentemente revolucionário — assim entendido aquele que não receia a transformação quando verifica que a estagnação é a morte e, ao mesmo tempo, um administrador esclarecido e progressista, para quem não ha segredos nem incognitas nas questões que interessam á Nação.

Nós podemos repetir, a esta altura do regime, que o Estado Novo é o presidente, a realização dos seus intuitos, o desdobramento do seu programa, a projeção da sua vontade, e nele tem o seu mais provecto doutrinador e o defensor mais intransigente e valioso.

LEI SÔBRE A ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS

— O regime federativo, instituido em 91, continha em sua essência o germe da desagregação. A Constituição de 10 de novembro pôs têrmo a êsse processo de dissolução, devolvendo ao Poder Central a responsabilidade da integração das forças vivas da nacionalidade. A exagerada autonomia conferida aos Estados, traduzindo-se em descentralização politica e administrativa, fragmentava em 20 parcelas o poder que deveria ser uno e indivisivel, para que se pudesse transmitir ás novas gerações dentro do mesmo território, uma nação integrada pelos mesmos motivos de conservação e de perpetuidade.

A União, ao cabo de meio século de usurpações teve de recuperar-se, teve de volver a si mesma, para que não mais ficasse á mercê das ambições e dos imperialismos regionalistas. Ao promulgar a Constituição de 10 de novembro, o Chefe do Govêrno submeteu, desde logo aos Estados ao regime de intervenção federal, para que pudesse a União, tomando a si a responsabilidade da administração dos Estados, colocá-los dentro dos novos quadros políticos e administrativos do Estado Nacional. Nesta fase de reorganização da vida administrativa do país cabe á União traçar os rumos de govêrno compativeis com os objetivos de unidade, de integração e defêsa da nacionalidade.

Mas, a intervenção decretada no art. 176 da Constituição não havia ainda sido organizada. Entendeu o Chefe do Govêrno que essa organização só deveria efetuar-se depois de aplacadas todas as paixões político-partidárias, depois de dominadas todas as veleidades de predominio e de mando. Hoje volvido ano e meio do novo regime, quando já podem ser auscultados os anseios da conciência nacional, silenciadas as falsas reivindicações de inspiração demagógica, quando só tremula uma bandeira, quando só se entôa um hino em todo o Brasil, podemos afirmar que o terreno está preparado para a sementeira da nova ordem politico-administrativa instituida pela Constituição de 10 de novembro.

A Lei Organica dos Estados teve por fim realizar o objetivo de organizar a administração dos Estados e dos Municípios, dentro do Estado Nacional. Para isso criou o Poder Central em cada parcela da Nação, um sistêma de govêrno a êle diretamente subordinado e em nome do qual exerce as funções que lhe são delegadas. Com poderes delimitados, êstes órgãos de administração, em contacto permanente com o govêrno nacional, irão realizar, nos Estados, os propósitos de defêsa e de consolidação do novo regime. Forte bastante para vencer as resistências e os preconceitos, os órgãos de intervenção federal nos Estados deverão sem demora amoldar á nova ordem juridica os serviços estaduais e municipais ainda inspirados no regime proscrito e imbuidos do seu espírito.

Assim, o interventor, ou o governador, e o Departamento Administrativo, órgão de colaboração legislativa e de fiscalização da execução orçamentária, deverão proceder ao estudo dos serviços, departamentos, repartições e estabelecimentos dos Estados e Municípios, com o fim de determinar, do ponto de vista de economia e de eficiência, as modificações que devam ser feitas nos mesmos, sua extinção, distribuição agrupamento, dotações orçamentárias, condições e processos de trabalho; amoldá-los aos serviços da União, sempre que possivel, e, finalmente, tomar outras providências prescritas no decreto-lei, tendentes ao mesmo objetivo superior de defêsa da unidade da pátria.

Estou certo de que dentro em pouco, a fisionomia administrativa do país estará mudada, e o Brasil fortalecido em sua unidade.

UM IMPERATIVO CONSTITUCIONAL

De uma forma ou de outra, a lei organica da administração dos Estados vinha sendo reclamada como um complemento á Constituição e ao regime de ação direta federal que para os Estados ela estabeleceu no art. 176, § único. Durando a intervenção até a posse dos governadores eleitos, era necessário não só fixar um limite para a promulgação das constituições

(Conclúe na 4.ª pag.)

PARTE OFICIAL

Administração do exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 17:

Decreto:

(*) O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve promover o funcionario da classe D. do Gabinête da Secretaria da Fazenda, Inácio Henriques de Sousa Gouveia, a funcionario da classe E da mesma Secretaria.

(*) Reproduzido por ter saido com incorreções.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 18:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera o tenente José Correia de Mélo do cargo de delegado de Policia do distrito de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera Alvaro da Costa Teixeira do cargo de adjunto de promotor público do termo de Araruna.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia Severino Cabral de Lucena paar exercer o cargo de adjunto de promotor público do termo de Araruna, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia o cap. Ascendino Feitosa Ferreira para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba torna sem efeito o ato que nomeou o bel. João Lelis para exercer o cargo de professôr da cadeira de Economia e Estatistica do Curso Complementar do Liceu Paraibano.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera o bel. Sinesio Pessôa Guimarães do cargo de professôr de uma das cadeiras de português do Curso fundamental do Liceu Paraibano, que exercia interinamente.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve por á disposição da Secretaria da Fazenda o 1.º escriturario do Palácio da Redenção, João Ribeiro da Veiga Pessôa Junior.

—

Secretaría da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18:

Portaria:

Recomendando ao sr. Tesoureiro Geral depositar no Banco do Estado da Paraiba, em conta corrente de movimento, a importancia de trezentos contos de réis (300:000$000).

—

EXPEDIENTE DO GABINETE

São convidadas as partes interessadas a regularizar na Ementa os processados abaixo, a fim de que possam ter andamento:

N.º 13.233 — João de Sousa Barbosa.
N.º 9.158 — Da The Texas Company.
N.º 9.163 — De Amelia Falcone de Barros Moreira.
N.º 9.154 — Da Sociedade de Assistência aos Lazaros.
N.º 9.133 — De Francisco Cavalcanti de Melo.
N.º 13.073 — De Moacir Velôso Lopes.
N.º 12.983 — Do Hospital "Santa Isabel".
N.º 11.198 — De José de Albuquerque Miranda.
N.º 10.447 — De Manuel Moreira da Silva.
N.º 1.977 — De S. Bezerra Bastos.
N.º 13.218 — De Orlando Cordeiro.
N.º 9.745 — De Manuel Feliciano de Castro.
N.º 13.926 — De Hercila Fabricio.
N.º 9.167 — Da Cia. Paraiba de Cimento.
N.º 13.009 — Da Prefeitura de Picuí.
N.º 3.920 — Da Anglo Mexican Petroleum Company.
N.º 12.079 — De Abel Montenegro.
N.º 16.198 — De Cicero Rodrigues.
N.º 10.946 — De João Farias Maia.
N.º 12.613 — De Paulino Barbosa de Lima.
N.º 8.800 — De Honorio Lopes Machado.
N.º 3.994 — De Alfrêdo Massa.
N.º 9.137 — De Mario Moreira Caldas.
N.º 13.059 — Do dr. Jaime Lima.
N.º 12.397 — Do dr. J. Clementino Junior.
N.º 13.280 — Dos Serviços Hollerith S.A.

—

INSPETORIA FISCAL DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 18:

Petições:

De Oscar da Costa Pereira, de Pilar, pedindo redução de arbitragem. — Despacho: Indeferido, á vista das informações.

De Estanislau Ventura dos Santos, de Guarabira, idem. — Despacho: Deferido, nos termos da informação do fiscal em comissão.

Processos fiscais:

Da Mêsa de Rendas de Piancó, contra a firma Inácio Alves da Silva — Despacho: Mandando pagar por verba a multa de 10%. Conclusos para o exmo. sr. dr. Secretário da Fazenda.

Idem, contra a firma Cicero Batista da Silva. — Igual despacho.

Idem, contra a firma Severino Bezerra. Despacho: Julgado improcedente. Conclusos para o exmo. sr. dr. Secretário da Fazenda.

Idem, contra a firma Raimundo Rosado. Despacho: Mandando regularizar sua situação fiscal dentro do prazo de 10 dias, com multa de 10%. Conclusos para o exmo. sr. dr. Secretário da Fazenda.

Idem, contra a firma João Jeronimo Leite. — Despacho: Julgado improcedente. Conclusos para o exmo. sr. dr. Secretário da Fazenda.

Da Mesa de Rendas de Picuí, contra a firma Manuel Evangelista Pinto. — Igual despacho.

—

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 18 de abril de 1939.

Serviço para o dia 19 (Quarta-feira).

Dia á Policia Militar, 2.º tenente Wilson da Silveira Vasconcélos.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Massilon Pinheiro Campos.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Francisco Leandro das Chagas.

Dia á Estação de Rádio, 2.º sargento Manuel Avelino da Silva.

Guarda do Quartel, 3.º sargento Amadeu Bezerra de Sá.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento João Gonçalves de Mélo.

Eletricista de dia, soldado Francisco Ferreira Machado.

Telefonista de dia, soldado Severino Ferreira de Sousa (1.º).

O 1.º B.C. e a Secção de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim numero 86.

(as.) Elias Fernandes, Ten. Cel Comandante Geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa,** — 1.º tenente ajudante interino.

—

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 18 de abril de 1939.

Serviço para o dia 19 (Quarta-feira).

Permanente á 1.ª S.T., amanuense João Batista.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n. 7.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n. 1; do policiamento, fiscal rondante n. 4 e guarda de 1.ª classe n. 52.

Plantões, guardas civis ns. 87, 23, 13 e 60.

Boletim numero 88.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Petição despachada** — De Luiz Francisco Soares, chauffeur profissional pela Prefeitura Municipal desta capital, requerendo uma 2.ª via de sua carteira de matricula. — Como pede.

(as.) João de Sousa e Silva — 1.º ten., inspetor geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira d'Oliveira, sub-inspetor.**

IMPOSTOS ESTADUAIS

Aos contribuintes em atrazo

A Recebedoria de Rendas vai remeter á Procuradoria da Fazenda, para cobrança executiva, as contas relativas aos impostos de Indústria e Profissão e Territorial do exercicio de 1938.

Entretanto, a fim de que não sôfram vexames de execução ou restrições fiscais no direito de petição e compra de sêlos de vendas mercantis, os contribuintes em atrazo poderão ainda saldar os seus débitos na Recebedoria de Rendas, até o dia 30 dêste mês, com a multa legal de 10%.

No início de maio será feita remessa total das certidões para a necessária cobrança executiva.

"O REGIME FEDERATIVO, INSTITUIDO EM 91, CONTINHA EM SUA ESSENCIA O GERME DA DESAGREGAÇÃO. A CONSTITUIÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO PÔS TERMO A ÊSSE PROCESSO DE DISSOLUÇÃO, DEVOLVENDO AO PODER CENTRAL A RESPONSABILIDADE DA INTEGRAÇÃO DAS FORÇAS VIVAS DA NACIONALIDADE".

(Conclusão da 3.ª pag.)

estaduais, como ainda organizar até êsse termo, o regime de intervenção. Do contrário teriamos, por um lado, a possibilidade de coexistirem dentro do país unidades dotadas de constituição nova e unidades em pleno regime de intervenção e sujeitas á interferência dos antigos textos constitucionais e das leis organicas locais neles inspiradas; e, por outro, uma descontinuidade de ação incompativel com o sistéma jurídico dos arts. 176 e 180 da Constituição.

Num momento em que a união nacional é, por todos os povos uma questão de vida e de morte, seria um contrasenso que o Brasil assim fragmentasse a sua própria unidade, que é o motivo dominante do processo de sua formação histórica. Êste, o sentido da norma inscrita na Constituição de 10 de novembro e que o Decreto-lei 1.202 não fez mais do que desenvolver e sistematizar.

Referendada que seja, pelo voto plebiscitário, a Constituição federal, terão os Estados a oportunidade de votar dentro dos principios e da forma da Constituição nacional, as suas próprias leis constitucionais. Até então, porém, eles deverão ser governados — ou, mais exatamente, administrados — de acôrdo com um só padrão assentado pelo presidente da República, a quem o art. 180 da Constituição confére a responsabilidade total do bem público e de toda a vida da Nação, e que portanto necessita de um instrumento adequado para colmar os seus fins e fazer chegar a sua vontade pessoal a todos os pontos do país.

Êste é portanto, o significado do decreto-lei. Ele organiza a intervenção, atribúe a cada um a parte de responsabilidade que lhe deve caber na execução das decisões federais e na realização do pensamento e da vontade do Chefe de Estado a quem é dado o ensejo de, quando e onde necessário, confirmar aquela vontade e, sem quebra da confiança nos seus agêntes nem prejuizo dos interesses da ordem pública, corrigir os erros de interpretação e execução. Dentro dêsse plano de uniformidade política, porém são ressalvados, na lei organica os limites da responsabilidade administrativa e da responsabilidade civil — limites êsses sem os quais não é possivel existir um regime juridico de govêrno.

ALGUNS ASPECTOS DA LEI

A bipartição de atribuições constante do artigo 2.º é, por assim dizer, uma simples e natural divisão de trabalho. Nem é uma distribuição dos Poderes do Estado — mesmo porque só existe, atualmente, no país um Poder Legislativo e Executivo, que é o presidente da República, a noção de Poder implicando a de autonomia de constituição e a de auto-determinação — nem importa retirar ao interventor, ou, confórme o caso ao governador, o seu caráter principal de delegado da União para a administração local, de representante cujo mandato decorre da vontade do Chefe de Estado, nessa vontade encontra o seu limite e tem duração dependente do seu arbitrio.

De acôrdo com êsses principios a lei organica entendeu necessário colocar na dependência da aprovação do presidente da República os textos de lei decretados pelos Estados no exercício da competência supletoria que lhes dá o artigo 18 da Constituição, bem como os que poderiam interferir, direta ou indiretamente, com a matéria da competência privativa da União, definida nos artigos 15 e 16. Este é o sentido da discriminação contida nos artigos da lei e que não tem outro intuito sinão preservar a unidade e servir o bem do país, a que a disparidade de critérios seria gravemente nociva.

MATERIA FINANCEIRA

As disposições relativas á materia financeira são em grande parte, aquelas por que se rege a União, e que era de curial interesse estender aos Estados. Elas não têm em vista privar a administração local dos meios necessários á execução dos seus serviços e ao incremento da produção, mas a economia do superfluo, e a bôa aplicação orçamentária, sem a qual não póde haver gestão sadia. Têm ainda, uma virtude: armar os administradores de um instrumento de força superior para resistir á pressão de falsos interesses locais, cuja impertinência tão frequentemente lhes dificulta a realização dos seus sinceros propósitos de zelar pela coisa pública. Mais, sujeitando todos os Estados á mesma norma financeira e assim evitando uma certa competição que em mais de uma caso se tem mostrado danosa, elas contribuirão para sanear o ambiénte financeiro do país e o seu crédito interno e externo.

AS CONCESSÕES DE TERRAS

O artigo 35 e o artigo 52 corresponderam a uma necessidade que só não reconhecem os que, por amor de uma equivoca dilatação do conceito de direitos adquiridos, colocam o interesse dos concessionários de latifundios — em grande parte estrangeiros — acima dos interesses da comunhão brasileira. No fundo, o que aflige os exigentes e claudicantes hermeneutas não é tanto o rigor das disposições adotadas para as concessões futuras quanto a possibilidade de serem revistas as concessões já feitas. Mas, que susto é este? Se as concessões obedeceram ás condições legais e aos preceitos de moralidade, ninguem as discutirá; mas se foi o contrario que se deu não há como alegar direitos adquiridos. O direito não pode ser adquirido contra a lei e contra o Direito, um ato nulo ou contrario no bem público não pode ser invocado contra o Estado. As concessões consistindo numa delegação de atribuições do Poder Público, a êste resta sempre a faculdade de revê-las, ficando aberto a quem se sentir prejudicado o caminho do Judiciário, que pesará os direitos porventura em conflito.

ESTRANGEIROS EM CARGOS PÚBLICOS

No artigo 40, a lei enfrentou um problêma cuja gravidade se faz sentir em toda parte do país, em algumas regiões se tornou extrema. Falo do acesso de estrangeiros a cargos públicos. Os cargos públicos fôram sempre por definição constitucional privativos dos brasileiros. Mas as infrações a êsse preceito fôram sempre numerosas, e quasi sempre de má fé. Quando as disposições relativas aos cargos efetivos se tornaram mais rigorosas, o recurso dos contratos de técnicos e, frequentemente, de falsos técnicos, foi um meio de burlar a exigência legal e constitucional. Assombra a facilidade com que se alojam estrangeiros nos serviços públicos — repetindo o que se dá nas emprêsas particulares — quando todos conhecemos as dificuldades que encontram para colocar-se numerosos moços brasileiros de mérito. Nós temos que acabar com êsse estúpido preconceito que vê uma sumidade em cada "técnico" estrangeiro. Na maioria, são pequenos adjuntos sem possibilidades no seu país, ou práticos formados pelos mesmos processos por que se formam os nossos. Aqui chegam, porém, carregados de diplomas, de cartas e de circunscrição que lhes valem ordenados fabulosos. A comissão de permanencia de estrangeiros, que funciona no Ministério da Justiça deu-nos ocasião de verificar a fundo êsse fato. Enquanto isto, os nossos universitários, os nossos especialistas, os nossos estudiosos — como os que um dia se chamaram Frontin, Osvaldo Cruz, Chagas, Rebouças, Vital Brasil, Saturnino de Brito, Rui Barbosa... — não encontram satisfações econômicas adequadas ao seu talento e á sua capacidade.

OS RECURSOS

A regulamentação do recurso administrativo dos atos do interventor, ou do governador, e dos prefeitos, responde a uma exigência elementar do regime de responsabilidade central e delegação de competência como é o regime configurado no artigo 176 da Constituição. Ao presidente da República não deve ser reservada, apenas, a faculdade de fazer sentir a sua vontade através das normas predeterminadas, mas também, a de intervir diretamente, sempre que preciso, para restabelecer, em cada caso o pensamento e o interesse da União, o qual é, em última análice, o pensamento e o interesse da própria Nação.

A LEI DE FRONTEIRAS

— Eu prometi novidades quando lhe falei por ocasião de minha partido para Poços de Caldas.

Quanto a mim, pessoalmente, e á minha saúde, desde que se interessa por ela o que tenho a dizer é que tirei bom proveito da cura e tive tempo para continuar alguns estudos que me havia proposto. E' um lugar maravilhoso para o corpo e para o espírito, um pedaço de céu entre as montanhas mineiras.

Daquelas novidades, uma e importante, além da lei organica dos Estados — embóra me pareça que os jornais ainda não se aperceberam inteiramente dessa importancia — já foi publicada no decreto-lei organico que dispôs sôbre as concessões de terras, as vias de comunicação e as indústrias de fronteira. A primeira Constituição republicana já atribuía á União, no art. 64, a porção de território necessaria á defêsa das fronteiras. Fôra, por assim dizer., uma esmola feita á Nação por um sistéma de descentralização forçada que não correspondia á realidade brasileira nem á história da formação nacional e não passava de uma vulgar imitação (é bom lembrá-lo quanto há por aí tanto saudosista a catar, no regime atual, o que lhes cheira, ainda que vagamente, a importação...) Os constituintes de 1934, que a rigor não sabiam a quem acender as suas velas, fôram no entanto um pouco mais generoso com o interesse da Nação e fixaram em 100 quilómetros a faixa da fronteira estabelecendo os princípios da sua segurança. Mas durante quatro longos anos — contudo tão agitados, tão cheios de perigos — a inovação não saiu do papel. A Constituição de 10 de novembro fixou em 150 quilómetros aquela faixa — e era o mínimo que correspondia ás necessidades da defêsa nacional. Com o decreto-lei n. 1.164, de 18 de março, o presidente da República, fazendo o que os parlamentos não souberam fazer durante 50 anos, acabou com essa gagueira legislativa e teve a coragem de romper com os óbices, na realidade tão frágeis — que durante meio século impediram, por amor de preconceitos e interesses regionais que o Brasil possuisse uma bôa legislação de fronteira, — corporificando as medidas de defêsa da fronteira nacional. Essa defêsa não poderia ser apenas a instalação de forças militares. As necessidades brasileiras são, nêsse particular muito diversas das dos paises superpovoados, como os europêus, em que as nacionalidades se enfrentam nos limites dos seus territórios, sem nada perder da sua vitalidade e dos seus caractéres essenciais.

No Brasil cujas lindes e audácia das entradas e das bandeiras colocou muito além das marcas fixadas nos têxtos escritos no Brasil é preciso criar o que poderemos chamar de consciência da fronteira, isto é, fazer com que a fronteira deixe de constituir sómente um traço no mapa, para ser um sentimento, alguma coisa de organico e inseparavel da Nação. E' preciso povear a fronteira, impregná-la de brasilidade, vigiá-la não tanto para obstar a agressão pelas armas — que, graças a Deus não temos razão de recear — quanto para aniquilar as tendências de decomposição e desnacionalização que as imensas distancias poderiam favorecer.

NACIONALIZAÇÃO DA FAIXA LIMITROFE

Dentro da zona de 150 quilómetros, que a Constituição reserva á defêsa nacional e que é, portanto, uma zona nacional, sôbre a qual se exerce a competência nacional — por outras palavras da qual a União pode dispor livremente (êste é um dos conceitos fundamentais da nova lei) — dentro de tal zona a lei separa duas regiões. Na primeira, com uma largura de 30 quilómetros contados da linha limítrofe as exigências da lei são mais precisas mais estritas, e a disposição fundamental é a que manda lotear as terras públicas para distribui-las, nas condições e de acôrdo com as restricões estipuladas no decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, que regulou o aproveitamento das terras da União situadas na Baixada Fluminense. Essas terras serão dadas, apenas a brasileiros natos. E' um conceito, talvez que extravasa um pouco das fórmulas clássicas do nosso direito: mas é um conceito imposto pela gravidade do momento, por essa urgência quasi trágica de preservar a nacionalidade.

Para toda a faixa, porém, a lei estipúla minuciosamente as condições de concessão de terras e de exploração industrial e agrícola, dando a preeminencia necessária á fiscalização do Conselho de Segurança Nacional.

Com relação ás emprêsas industriais que interessem á defêsa do país, ás vias de comunicação e á concessão de servicos públicos na faixa da fronteira, a lei trouxe alterações essenciais ao regime que atualmente vigora. São alterações que a rigôr, constituem uma indicação de ordem geral, ou melhor, um conceito a ser generalizado. Refiro-me ás disposições concernentes á formação dos quadros de administração e empregados das emprêsas. A proporção de brasileiros, nas emprêsas de fronteira, deve ser uma proporção respeitada não só com referencia á totalidade do quadro como ainda em cada categoria em que se divida o pessoal — diferenciadas as categorias de acôrdo com os salários fixados.

Outra inovação de relêvo constante do decreto-lei n.º 1.164, é a disposição que dá aos brasileiros natos, na faixa de fronteira, a exclusividade do pequeno comércio e do comércio ambulante. Isto significa, eliminar de uma zona critica de importancia fundamental para a segurança do país, toda uma numerosa classe de intermediários e díscolos que, a rigôr, não sabemos bem, muitas vezes o que realmente estão fazendo.

REVISÃO DE CONCESSÕES

A lei termina mandando rever as concessões de terras de fronteira até agora feitas por Estados e Municipios. Reexaminadas pelo govêrno federal, que lhes apreciará a legalidade, e que só se tornarão definitivas depois de confirmadas pelo presidente da República. Era uma providência que há muito tempo se vinha impondo e que não importa absolutamente uma quebra de compromissos, uma anulação arbitraria de contratos, um desconhecimento de direitos. Todos sabemos, com efeito, quantos erros e quantos abusos se praticaram contra a lei, contra o povo e contra o interesse nacional, nas concessões de terras, algumas das quais com a extensão de verdadeiros Estados.

Aí está, de modo geral, o sentido do decreto-lei n. 1.164. Promulgando-o, o presidente da República prestou á Nação um servico cuja relevancia nós hoje talvez não estejamos em condições de avaliar devidamente. Forma-se ao redor do Brasil, que nós estamos no firme propósito de transmitir mais forte e, por assim dizer, mais brasileiro, aos que vierem depois de nós, um grande e bélo anel de brasilidade — a expressão é do seu jornal, e é uma expressão exáta.

A ATIVIDADE LEGISLATIVA DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

A lei de fronteiras não é, porém, um têxto isolado. Ela pertence a uma cadeia de leis complementares da Constituição e em que o Ministério da Justiça vem trabalhando sem cessar dêsde a instauração do regime, cujo espírito elas corporificam e realizam. Tivemos, assim, dêsde os primeiros

dias do regime, a lei das acumulações, cuja execução e interpretação o Ministério tem acompanhado, até hoje, em todo o país por meio de centenas de decisões e pareceres sôbre consultas oficiais, de instituições e até de particulares; a lei do Juri e a que dispõe sôbre os serviços da Justiça Federal, extinta pela Constituição; a lei organica do Ministério Público Federal, a lei organica do Distrito Federal, a lei de dissolução dos partidos politicos, a lei de segurança e a respectiva lei de processo, a reorganização do Tribunal de Segurança; a relativa ao loteamento de terrenos, a lei dos crimes contra a economia popular, a lei dos executivis fiscais, entre outras; o projéto do Código de Procésso Penal, já concluido, o ante-projéto do Código de Procésso Civil e Comercial, o ante-projéto do Código Penal quasi terminado, a lei de nacionalidade, a de extradição e a de expulsão, a de imigração, a das atividades politicas de estrangeiros, entre outras, são o testemunho de uma constante atividade legislativa que o Ministério tem exercido, quer diretamente, quer participando de comissões especiais.

AS ACUMULAÇÕES

Com o decreto-lei n.º 24, o Estado Novo pôz têrmo a uma situação que há mais de um século desafiava a bôa vontade e a energia dos governantes. Mas o novo regime não podia encarar o problêma das acumulações com a fraquêza e a passividade dos regimes anteriores. Inspirado no bem estar do povo que legitimamente aspira aos cargos públicos, o atual govêrno enfrentou interêsses e ambições que se contrapunham á aplicação da lei, com orientação segura e inflexivel, procurando, em cada caso, dar uma decisão confórme ao espirito e á letra da Constituição de 10 de novembro, e, prestigiado em suas decisões pelo Chefe do Govêrno o Ministério da Justiça grangeou, désde logo, a confiança popular. Inúmeras consultas dos demais orgãos do govêrno federal e dos Estados, de entidades públicas e de particulares fôram prontamente respondidas e suas decisões acatadas. Dentro em pouco tempo firmou-se a convicção geral de que o problêma das acumulações, dentro do Estado Novo, não sofreria os colapsos e reticencias a que estivera sujeito em épocas anteriores.

Firmada jurisprudencia com a fiel aplicação da lei, o govêrno póde hoje afirmar ao país que o problêma das acumulações está solvido e que não mais se reproduzirão os abusos e a licença tão próprios do regime demo-liberal.

DISSOLUÇÃO DOS PARTIDOS POLITICOS

Foi um dos primeiros átos do govêrno, após o 10 de novembro, e da sua oportunidade os acontecimentos que se seguiram, aqui e no estrangeiro, têm dado constante e eloquente testemunho. Os partidos politicos e as organizações para-partidarias não tinham outro fim senão o de satisfazer os apetites das facções regionalistas, indo até o sacrificio da segurança nacional e dos mais altos interêsses do Brasil. Extirpando o mal quando nem todos ainda lhe divisaram nitidamente os contôrnos e antes que os profissionais do maquinismo eleitoral conseguissem articular-se para recompô-lo, o presidente Getúlio Vargas praticou um áto de patriotismo que nunca poderêmos agradecer bastante.

DISTRITO FEDERAL

Ao Distrito Federal, séde da União, os constituintes de 1934 haviam dado um regime que era um prodigio de insensatez.

A nova Lei Organica, em que o Ministério da Justiça trabalhou sob a inspiração diréta do presidente, recompôz para a capital do Brasil o seu verdadeiro quadro, integrando-a no sistema de governo nacional, de que os cariocas e todos quantos aqui têm verdadeiros e legitimos interêsses nunca procuraram afastar-se. Hoje, os interêsses territoriais e patrimoniais do Distrito e o seu govêrno confundem-se com os da União, as delimitações constantes da lei não significando mais que uma divisão racional de trabalho, uma descentralização de aspectos secundários com o fim de favorecer a atividade administrativa. Em suma, a Prefeitura não é senão, do ponto de vista constitucional e administrativo, um departamento do govêrno federal. E estou certo de que os filhos desta béla cidade — cuja história é uma história nacional, e nunca uma crónica regional — e todos os seus habitantes saberão apreciar o beneficio do novo regime que para ela se estabeleceu na vigencia da Constituição de 1937.

LEIS DE SEGURANÇA

A Lei de Segurança Nacional, a do processo dos crimes contra a ordem politica e social e a de refórma do Tribunal respectivo compõem um sistêma cuja precisão e justeza já têm sido posta á prova com resultados excelentes. Podemos dizer que o problêma da ordem deixou, graças a um modelar aparêlho repressivo — sem excessos, mas sem desfalecimentos — de ser o fantasma que tolhia quaisquer iniciativas proveitosas para o país. Os crimes contra o Estado são punidos com rapidez, serenidade e isenção de animo. Como estamos longe do tempo em que processos dessa natureza levavam três, cinco, dez anos para resolver-se!...

LOTEAMENTO DE TERRENOS

Era um velho abuso que o govêrno tinha de coibir. As vendas de terrenos a prestações efetuavam-se sem a menor garantia para os compradores, na maioria gente de recursos modestos. Vendiam-se terrenos alheios, vendiam-se terrenos de existência fantástica, vendiam-se terrenos gravados. Havia emprêsas e "arapucas" que enriqueciam rapidamente á custa das economias do povo, assim ludibriado e furtado sem que a autoridade dispuzesse de um instrumento adequado de fiscalização e punição. Foi a êsses erros e a êsses crimes contra a bolsa popular que o govêrno acudiu com um decreto-lei que se acha em plena e eficaz execução.

ECONOMIA POPULAR

Entre as atribuições do Tribunal de Segurança a lei incluiu, de acôrdo com o principio constitucional sôbre a matéria, o julgamento dos crimes contra a economia popular. Quando foi publicada essa lei, tive ocasião de expôr a "Noite" o seu plano e os seus fundamentos. Era necessário, com efeito, pôr têrmo aos "staviskismos", aos tortuosos expedientes dos defraudadores da bolsa do povo, á camorra parasita que se organizára lenta e seguramente á sombra de um código benigno onde a justiça não conseguia tomar pé para defender o povo dos seus insaciaveis exploradores. A lei está sendo aplicada com honestidade e em todo o país, segundo o próprio testemunho dos jornais, que repetidamente nos dão conta de novos e expressivos casos — e o das casas de penhor que cobravam juros de 120 por cento ao ano foi um dos mais gritantes. O lucro do capital e das operações dos intermediários não é licito senão quando colocado dentro de certos limites, além dos quais está o abuso e o crime.

EXECUTIVOS FISCAIS

A lei que regulou a cobrança da divida ativa da União, dos Estados e dos Municipios — em resumo, da Fazenda Pública — era reclamada há longos anos. Ela foi feita num plano consentaneo com o interêsse que procura defender e que, sendo o interêsse do Tesouro, é principalmente o interêsse do povo. O crédito do Fisco é um crédito do povo contra a minoria de devedores remissos que se julgam com o direito de gozar, gratuitamente, dos beneficios que a maioria paga. Inspirada nas modernas idéias processuais, a lei do executivo fiscal permite cobrar, em pouco tempo, créditos que as leis antigas deixavam dormir durante anos, quando não morrer no esquecimento dos arquivos e nos infinitos meandros da chicana forênse ou administrativa.

PROCESSO PENAL

O projéto do Código de Procésso Penal, resultando de um imperativo da Constituição de 1937 — como o era de 1934, mas que os tumultuosos legisladores da segunda República não souberam realizar — já está concluido.

De par com a necessidade de coordenação das regras do procésso penal num código único para todo o Brasil impunha-se o seu afeiçoamento ao objetivo de maior facilidade e energia da ação repressiva do Estado. As nossas leis vigentes de processo penal asseguram aos réus, ainda que colhidos em flagrante ou confundidos pela evidência das provas, um tão extrêmo catálogo de garantias e favores, que a repressão terá de ser deficiente, decorrendo daí um indiréto estimulo á criminalidade. Urgia abolir semelhante critério de primado do interêsse do individuo sôbre o da tutéla social. Não se podia continuar, a transigir com direitos individuais em antagonismo ou sem coincidencia com bem comum. O individuo, principalmente quando se mostra rebelde á disciplina juridico-penal da vida em sociedade, não póde invocar outras franquias ou imunidades além daquelas que o garantem contra o exercício do poder público fóra da medida reclamada pelo interêsse social.

Se por um lado, os dispositivos do projéto tendem a fortalecer e prestigiar a atividade do Estado, na sua função repressiva, é certo, porém, que asseguram, com muito mais sinceridade do que a legislação atual, a defêsa dos acusados. Ao invés de uma simples faculdade outorgada a êstes, e sob a condição de sua presença em juizo, a defêsa passa a ser, em qualquer caso, uma indeclinavel injunção legal — antes, durante e depois da instrução criminal. Nenhum réu, ainda que ausente do distrito da culpa, foragido ou oculto, poderá ser processado sem a assistência de um defensor, a pena de revelia não excluindo a garantia de contraditoriedade do processo, inscrita no inciso 11 do art. 122, da Constituição. Ao contrário das leis processuais em vigôr, o projéto pactua, em caso algum, com a insidia de uma acusação desacompanhada de defêsa.

O projéto faculta á pessôa lesada pelo crime o pedido civil de reparação do dano no próprio procésso penal, ou o transporte para êste da ação civel intercorrentemente proposta para tal fim; mas não consente que, no juizo criminal, seja liquidado o "quantum" da indenização. A sentença penal condenatória limitar-se-á a reconhecer a existencia do dano ressarcivel e a obrigação de indenizar, e, désde que se torne irrecorrivel, será liquidada no juizo civel, como si se tratasse de execução por fôrça da "actio judicati".

Não descurou o projéto de evitar que se torne ilusório o direito á indenização, quando o seu titular não disponha de recursos pecuniários para exercê-lo. Em tal caso, a ação civel ou a execução da sentença penal no juizo civel será promovida pelo Ministério Público, mediante requerimento do interessado. Ficará, assim, sem razão de ser a crítica segundo a qual, pelo sistema do direito pátrio, a reparação do dano, em muitos casos, não passa de uma promessa vã ou platónica.

O projéto abandonou radicalmente o sistêma chamado da "certeza legal", substituindo-o pelo da "certeza moral" do juiz, e atribúe a êste a faculdade de iniciativa de provas, quer no curso da instrução criminal, quer afinal, antes de proferir a sentença.

Outra inovação, em matéria de prova, diz respeito ao interrogatório do acusado. Embora mantido o principio de que o acusado não póde ser coagido a responder ao que se lhe pergunta, já não será êsse termo do procésso, como é atualmente, uma série de perguntas predeterminadas, sacramentais, a que o acusado dá respostas de antemão estudadas, para não se comprometer; mas, sim, uma franca oportunidade de obtenção de prova. E' facultado ao juiz formular quaisquer perguntas que julgue necessárias á pesquiza da verdade, e, se é certo que o silencio do acusado não importa confissão, poderá, entretanto, servir, em face de outros indicios, para formar a convicção do juiz.

A prisão em flagrante e a preventiva são definidas com mais latitude do que na legislação em vigôr. O clamor público deixa de ser condição necessária para que se equipare ao estado de flagrancia o caso em que o criminoso, após a prática do crime, está a fugir. Basta que o fugitivo, em áto continuo ao crime, esteja sendo perseguido pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer outra pessôa, em situação que faça presumir a sua responsabilidade; preso em tais condições, entende-se preso em flagrante delito. Considera-se, além disso, equivalente ao estado de flagrancia o caso em que o individuo, logo em seguida á perpetração do crime, é encontrado com instrumentos, armas, objétos ou papeis que façam presumir ser êle autor ou cumplice da infração penal. O interêsse da administração da justiça não póde continuar a ser sacrificado por obsoletos escrupulos formalisticos, que redundam em assegurar a afrontosa intangibilidade de delinquentes surpreendidos em flagrante.

O JURI

Com ligeiros retoques, fôram mantidos no corpo do projéto os dispositivos do decreto-lei numero 167, de 5 de janeiro ultimo, que regula a instituição do juri. Como atestam os aplausos recebidos, de vários pontos do país, pelo govêrno da República, e é notório, têm sido excelentes os resultados dêsse decreto legislativo, que veiu afeiçoar o tribunal popular ao ritmo das instituições do Estado Novo. A aplicação da justiça penal pelo juri deixou de ser uma abdicação, para ser uma delegação do Estado, que se reserva o direito de ajustá-la á feição do interêsse social. Privado de sua antiga soberania, que redundava, na prática, numa sistemática e alarmante indulgencia para com os réus, o juri está, agora, integrado na conciência de suas graves responsabilidades e reabilitado na confiança geral.

FALENCIAS

E' integralmente atribuido ao juizo criminal o processo por crime de falencia; suprimindo, por sua consequente inutilidade, o têrmo de pronuncia. Não são convincentes os argumentos em favor da atual dualidade de juizos, um para o processo até a pronuncia e outro para o julgamento. Ao invés da singularidade de um processo amfibio, com instrução no juizo civel e julgamento no juizo criminal, é estabelecida a competencia dêste "ab initio" restituindo-se-lhe sua função especifica e ensejando-lhe mais segura e experiente visão de conjunto, necessária ao acerto da decisão final.

UM GOLPE DE VISTA SÔBRE O PROJETO

O projéto é, assim, infenso ao excessivo rigorismo formal, que dá ensejo, atualmente, á infindavel série das nulidades processuais. Segundo a justa advertencia de ilustre processualista italiano, um bom direito processual penal deve limitar as sanções de nulidade áquêle estricto "minimo" que não póde ser abstraido sem lezar legitimos e graves interêsses do Estado e dos cidadãos. Não será declarada a nulidade de nenhum áto processual, quando êste não haja influido concretamente na decisão da causa ou na apuração da verdade substancial.

Do que disse, e de vários outros critérios adotados pelo projéto, vê-se que êste tem a lastreá-lo, substancialmente, o pensamento de um racional equilibrio entre o interêsse social e o da defêsa individual, entre o direito do Estado á punição dos criminosos e o direito do individuo ás garantias e segurança de sua liberdade. Se êle não transige com as sistemáticas restrições ao poder público, não o inspira, entretanto, o espirito de um incondicional autoritarismo do Estado ou de uma sistematica prevenção contra os direitos e garantias individuais.

CÓDIGO PENAL

O ante-projéto do Código Penal acha-se em ultima revisão. Terá assim o país uma lei á altura do seu gráu de civilização e do seu regime politico, em substituição do velho Código de 1890, que já era antiquado na época em que se decretou, isto é, há meio século.

O principio cardial que inspira a lei projetada, e que é aliás o principio fundamental do moderno direito penal, é o da defêsa social. E' necessário defender a comunhão social contra todos aquêles que se mostram perigosos á sua segurança. O critério de imputabilidade torna-se, assim, secundário. Isto é, não se indaga, para o efeito da reação penal, se o individuo é ou não moralmente responsavel por seus átos. Somente se indaga do gráu dessa responsabilidade para diversificar a espécie de sanção aplicavel: a pena, ou a medida de segurança (manicômio, colónia agricola, estabelecimento de reeducação).

Os direitos dos grupos, da sociedade, da familia, encontram a proteção que lhes é devida e que as leis inspiradas num critério de excessivo individualismo descuraram até hoje. Os direitos, como os interêsses, a riqueza e as reações do grupo não são apenas a soma dos direitos, ou dos interêsses, da riqueza e das reações dos individuos, para os quais há um sistêma de limitações transcendentes que resultam da própria essencia do Estado moderno. Nêsse principio se inspirará a nova lei penal brasileira, que consubstanciará o que de mais certo e util tem assentado a ciência criminal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

E' outra imposição da Constituição de 10 de novembro, uma só lei de processo civel e comercial para todo o Brasil. Mandei publicar o ante-projéto no Diário Oficial, há mais de 60 dias, e distribuir largamente o seu têxto por todo o país, pedindo as sugestões dos estudiosos da matéria.

O projéto adota o sistêma da concentração e da oralidade, defendido pelos mais eminentes mestres da ciência juridica. Não ignoro porém que há objeções contra êsse sistêma e, portanto, de modo geral, contra o Projéto.

O SISTEMA DO CÓDIGO

Mas, a questão há de ser posta nos seguintes termos:

A Constituição de 1937 adotou, como adotára a de 1934, a uniformidade do processo para todo o país, passando á União a competencia de legislar que em 1891 sob o influxo de uma desastrosa tendencia para a descentralização, se conferira aos Estados. Dois caminhos, porém, abrem-se diante de nós: ou respeitar as linhas do processo tradicional, ou seguir a corrente reformadora que tem reunido as preferencias dos melhores estudiosos da matéria.

Que seria, porém, o sistêma tradicional brasileiro? Como identificá-lo, de resto, nêsse "puzzle" de normas regionais, de peculiaridades, de conveniencias, de erros acumulados em 50 anos de multiplicidade e descontinuidade processual?

Não é preciso discutir o mérito intrinseco, ou a lógica, do Regulamento 737, ou das Ordenações do Reino, que constituem o fundo, a base do procésso até agora em vigor, no Brasil, e contra o qual se levantou, com frequencia, a voz das catedras, do fôro, dos anfiteatros, do parlamento e dos comícios — e até o espirito da anedota e da fábula. Digamos apenas que êle deixou de corresponder ás necessidades do nosso tempo — tempo em que é necessário viver mais depressa. O mundo transformou-se, as relações de direito complicaram-se demasiadamente para que pretendamos satisfazê-las com o instrumento primitivo que contentava o homem habituado á liteira e ao carro de bois.

O que eu tenho a dizer sôbre a refórma do processo já o disse há vários anos, falando aos meus colegas do Congresso de Direito Judiciário, em julho de 1936.

— "O sistêma legal, por caracteristicas inerentes á sua propria estrutura e á natureza das suas funções, é, precisamente, o mais refratário á mudança e o de passo mais lento no sentido das crises e das transformações. A rigidez das linhas do sistêma legal e, particularmente, o fáto de que o ministério ou o exercicio das atividades legais constitúe ainda aos olhos do público uma técnica de processos obscuros dificilmente accessiveis ao entendimento comum, formam uma atmosféra propicia á conservação e perpetuação de habitos, ritos e tradições, muitas vezes incompativeis com exigências que em outros sistêmas da vida coletiva já determinaram movimentos de reajustamento e de adaptação ou respostas adequadas e satisfatórias.

Mais, portanto, no sistêma legal do que em qualquer outro se torna necessário manter em atividade o espírito de exame e de crítica, de maneira a assegurar a continuidade do movimento de renovações uteis e necessárias, sem as quais o efeito cumulativo dos hábitos de conservação e de inercia acabará por tornar sensiveis ainda ao homem da rua os vicios de anacronismo da ordem legal e a sua inadequação ás justificadas exigências da vida social, econômica e politica da coletividade, desmoralizando a autoridade da lei e dos homens incumbidos do seu ministério, contra a de uma e dos outros incentivando os movimentos de desprêso ou de protesto público.

Haja visto por ser o têma das vossas reuniões, e o da critica e da mordacidade publica contra a técnica da administração da justiça, o caso do procésso ou do direito judiciário, cujos ritos, cerimonias, termos, dilações e formalidades continuam a ser os mesmos que já se encontram glosados sem Rabelais como razão do desespero do inocente Brydois e de desgraça para os seus infelizes jurisdicionados, tão perplexos de se verem envolvidos nos jogos incompreensiveis da justiça como ficariam se se encontrassem transportados para um mundo de misterios, de prestidigitações e de mágicas.

Ora, num tempo cujo traço fundamental vem a ser, precisamente, o do progresso e do aperfeiçoamento da técnica em todas as suas modalidades, desde a técnica do espirito, apercebida de novos instrumentos que augmentam o coeficiente da rapidez, do rendimento e da precisão do seu trabalho, até as técnicas de manipulação da matéria, não se justifica que a técnica da administração do direito continue a ser um indigesto conglomerado de processo, destituido de organização e de principios, sôbre o qual já passou em julgado a sentença não apenas dos entendidos ou dos doutos, senão a do publico cada dia mais impaciente com o verificar que a técnica pela qual o direito se torna accessivel ás suas necessidades e exigencias continua a ser a mesma tecnica anterior á invenção do vapor e da eletricidade, anterior ás revoluções industriais, politicas e técnicas que transformaram em um seculo a face do mundo e mudaram os habitos biblicos da humanidade na vertigem das competições da era capitalista, na qual o ritmo das reações individuais e coletivas e o ciclo dos negocios criaram um novo sentimento do tempo, inteiramente particular á nossa época.

"Justiça rapida e barata" não é, portanto apenas uma frase com que os eternos descontentes costumam variar a expressão da sua impertinencia histórica. E' uma justificada imposição das demais técnicas do trabalho humano sôbre aquela que se encontra adormecida no cégo automátismo dos seus processos e uma inevitavel exigencia de economia dos demais sistêmas da vida coletiva no sentido de que o sistêma judiciario trabalhe no tempo ou no ritmo do seu funcionamento, de maneira a impedir as fricções, os atritos e as demoras prejudiciais á sua capacidade de produção e rendimento".

E mais:

"Tanto a primeira como a segunda medida se resumem simplesmente em tornar o direito permeavel ás transformações intelectuais operadas em todos os dominios da atividade cientifica e prática, medica, económica, industrial e politica.

O que se exige, em suma, é que o direito beneficie os mesmos metodos de apreciação e de estudo, que tornaram possiveis os rapidos progressos da medicina, as transformações dos procéssos industriais e o melhoramento ou a racionalização de todas as tecnicas do trabalho humano. Para isto é necessário que os homens transportem para o dominio juridico as mesmas perspectivas intelectuais em que se habituaram a situar os demais objétos do conhecimento humano e utilizem quanto ao direito os habitos com que as ciencias de observação e de experiencia imprimiram uma nova orientação ao seu espirito.

Não é possivel que a experiencia juridica não se organize como as demais em um aparêlho de sistematização e de contrôle, destinado não somente a melhorar o funcionamento da justiça, como a tornar mais precisa ou mais conveniente a formulação do direito. Urge que a experiencia dos juristas seja inteligentemente utilizada tanto na ordem critica, como nas atividades construtivas ou criadoras do direito".

IDEAL DE JUSTIÇA RAPIDA E BARATA

Esse ideal de justiça rapida e barata será atingido eu o critico na medida de nossas possibilidades, com o codigo de procésso cujo ante-projéto mandei publicar e que devo ao meu caro amigo Pedro Batista Martins — formosa cultura juridica e brilhante formação de advogado que não se deixa enredar no cipoal das praxes obsoletas. E' possivel que o ante-projéto tenha defeitos — seria humano. E' possivel que o sistêma nêle apresentado não seja, em toda a sua pureza, o da moralidade e da concentração. Será, comtudo, mil vêzes melhor do que o que atualmente temos e que é, afinal, um monstruoso aparêlho de ocultação da verdade, protelação e denegação da justiça, e não um sistêma para distribuir justiça.

UMA OPÇÃO DE ORDEM POLITICA

O prazo para o recebimento de su-

A ESTADA DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS EM CAXAMBU'

(Conclusão da 8.ª pag.)

grama especial sôbre a personalidade do Chefe do Govêrno.

O ALMOÇO DE HOJE, NA INTIMIDADE DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

CAXAMBU, 18 (A UNIÃO) — Apesar de têrem sido suspensas todas as manifestações em regosijo pelo aniversário do presidente Getúlio Vargas, s. excia. almoçará amanhã, na fazenda em que se encontra, em companhia de sua exma. esposa, sra. Darci Vargas, de sua filha senhorita Alzira Vargas, do governador Benedito Valadares e esposa, do interventor Amaral Peixóto e do capitão Manuel dos Anjos, ajudante de ordens da Presidência.

O interventor fluminense deverá chegar amanhã muito cêdo a esta estancia.

gestões está findo. Das que nos fôram enviadas algumas são de valor fóra do comum e estão sendo acuradamente examinadas, pensando eu que até o fim deste mês êsse estudo já estará concluido. Acredito que já se terão manifestado, de um ou de outro modo, quantos podem ser tidos como realmente habilitados a opinar, isto é, os especialistas, os estudiosos do assunto. Valho-me deste ensêjo, que **A Noite** me proporciona, para dirigir a quantos enviaram suas contribuicões o meu cordialissimo e sincero agradecimento.

Por outro lado, o que está em discussão não é propriamente a preferencia por um ou outro sistêma. A escolha do sistêma foi, com efeito, uma opção de ordem politica, reservada porisso mesmo aos responsaveis pela direção da politica do país, isto é, em ultima análise, ao chefe do govêrno. Essa opção ficou irrefragavelmente definida na primeira lei nacional de processo civil decrétada pelo Estado Nôvo — a lei que regulou o cobrança judicial da divida ativa da Fazenda Publica, ou lei do executivo fiscal. O Estado preferiu, assim, êsse sistêma, fundado na concentração e na oralidade do procésso, para fazer valer em juizo os seus direitos; é natural que aos particulares seja dado o mesmo instrumento processual. Digo mais. Essa opção era uma consequencia necessária do regime instaurado em 10 de novembro e definido na Constituição, e que procura aproximar, o mais possivel, Govêrno e Povo; o presidente Getulio Vargas já teve ocasião de conceituar, com grande felicidade, a eliminação politica do Brasil. O Codigo de Processo Civil exprimirá, no campo em geral tão impermeavel do sistêma legal, essa tendencia vital do regime, entregando ao povo um instrumento facil e diréto para fazer valer os direitos que a lei civil lhe atribue.

E' porisso que eu dou uma importancia fóra do comum á reforma processual. Não se trata apenas de uma questão de tecnica, a resolver-se entre tecnicos e sem interêsse para a massa. Mas, em verdade, de uma reivindicação dessa massa contra erros que a fizeram perder a confiança na justiça e na lei; em fim, uma grande conquista social.

Dentro das linhas do sistêma preferido pelo govêrno, as sugestões recebidas serão estudadas e adotadas. Elas permitirão, de um lado, atender ás peculiaridades reais; de outro, purificar o ante-projéto, eliminando tudo quanto importaria retardar, encarecer ou deformar a justiça.

E' natural que a reforma do procésso encontre oposição e resistência. Assim acontece com todas as reformas. Os interesses, o comodismo, o apêgo aos manuais patinados pelo tempo, o misoneismo, o derrotismo, todas essas fórmas de não querer e não-pensar sentir-se-ão feridas com a novidade. Mas os homens que procuram o bem publico, os espiritos que amam o progresso, os que sentem as reações da multidão e do mundo, os que sabem que alguma coisa mais virá dêles — êstes saberão apreciar o sistêma, pesar-lhe as conexões históricas e, sobretudo, o profundo sentido popular.

LEIS DE NACIONALIDADE

As leis de nacionalidade (naturalização inclusive), de repressão á atividade politica de estrangeiros, de expulsão, extradição e imigração constituem um magnifico corpo de leis nacionalizadoras decretado pelo Estado Nôvo. Era necessário, efetivamente, revêr essa matéria, que o **dolce farnitute** dos velhos legisladores deixára complicar-se extremamente, com gravame da Nação. Houve um tempo em que os legisladores e os homens de Estado, com as facilidades oferecidas á vinda e á fixação dos estrangeiros, davam a impressão de procurar á mudança da raça, dos costumes, da lingua e até, talvez do nome de nosso país. O presidente Getulio Vargas, porém, desde o inicio do seu govêrno, vem desenvolvendo uma estupenda politica de nacionalização, que encontrou nos novos textos do ano passado o seu corpo definitivo.

Essas leis têm uma significação tal como nunca se havia antes encontrado na história da nossa Pátria. Elas exprimem um estado de consciencia coletiva.

A raça brasileira foi bastante inteligente, bastante tenaz, bastante heroica para conquistar e reivindicar êste territorio; para repelir agressões, para esmagar inimigos, para construir uma civilização de primeira plana. A ajuda estrangeira foi, apenas, episódica e acessoria. Nunca, porém nunca — e o Brasil já selou com o sangue o seu amor á liberdade — nunca essa ajuda poderá importar a instauração de um regime de capitalizações ou de concessões, cujos catastroficos efeitos já são demasiadamente conhecidos para que algum povo tenha a coragem de afrontá-los.

Para nós, os estrangeiros que se encontram no Brasil e assim considerados os individuos como os seus capitais e interesses, não têm representação politica, não têm voz coletiva.

O Brasil não comporta colonias com privilegios de extraterritorialidade, nem minorias, nem o exercicio de proteção politica. Os estrangeiros aqui podem viver tranquilamente, aqui gozam de direitos civis, que podem fazer valer perante os tribunais como qualquer brasileiro, aqui toleramos que se associem para fins de beneficencia e de cultura. Mas todo e qualquer intuito politico, ainda que remoto, é terminantemente proibido, e nenhuma interferencia do exterior nos fará mudar de atitude. A ação do govêrno, nêsse particular, se tem exercido com moderação, procurando antes convencer do que punir. Já é tempo, porém, para que todos se tenham convencido de que a decisão não mudará e de que a repressão se tornará mais inflexivel enquanto persistirem as tentativas de fraudar, de iludir ou de ignorar a lei.

AÇÃO LEGISLATIVA DE OUTROS MINISTERIOS

Eu me tenho circunscrito a recordar a atividade legislativa do govêrno nacional exercida por intermedio do Ministério a meu cargo, e cujos assuntos estavam, portanto, compreendidos mais estritamente na resenha que o seu jornal me pediu. Mas, nos campos de ação dos demais Ministérios, a ação legislativa tão proficua, tem correspondido de igual modo á necessidade de assegurar, num plano juridico harmonioso, o bem e o progresso do país. E aqui me refiro, somente, á expressão da atividade do govêrno por meio de textos de lei, deixando de lado a obra de aparelhamento nacional, de desenvolvimento economico e de aperfeiçoamento intelectual e moral, que vem sendo realizada sem esmorecimento e cujos proveitos se fazem cada dia mais patentes no crescimento da produção e na atmosféra de trabalho, de ordem e de confiança que nos autoriza a fazer um juizo otimista a respeito do futuro de nossa Pátria. Esse programa de equipamento material teve, há pouco, sua melhor definição no decréto-lei que dispõe sôbre o grande plano de obras publicas de interesse nacional a executar-se dentro de um curto periodo e que já se acha em começo de realização, ou em estudos adiantados.

AGUAS E MINAS

Lembro-lhe, por exemplo, ainda no terreno da atividade legislativa, as leis sôbre energia hidraulica e sôbre minas, que tiveram por fim completar os textos existentes e dar-lhes, por assim dizer, força executoria, rompendo de vez o cipoal de tergiversações e de manejos com que tentaram embargar o passo do Estado na defêsa dos bens do seu sólo.

Nós conhecemos o numero e a força dos interêsses que se movimentam em torno das riquezas nacionais e que nos cumpre reduzir aos seus limites legitimos se quisermos continuar como donos desta terra que a audacia e tenacidade dos nossos antepassados dilatou e povoou. As leis de minas e de aguas vieram colocar nas mãos do Brasil o contrôle e o aproveitamento de sua imensa riqueza de potencial eletrico e de minerais. Foi um grande benefico, que hoje nós já podemos compreender devidamente, mas que os que vierem depois de nós saberão agradecer com ainda mais fundados motivos.

PETROLEO

Chamo especialmente a sua atenção para a legislação relativa ao petróleo. O abastecimento de combustivel, tão necessário ao funcionamento das industrias como indispensavel á organização da defêsa nacional, não podia continuar á mercê das competições e dos acôrdos privados que não tinham outro fim senão auferir o maior lucro no menor tempo possivel. Por outro lado, as pesquizas do combustivel nacional — cujos indicios eram tão evidentes que só aos cegos não lograriam convencer — estavam sendo inexplicavelmente prejudicadas. Regulando a matéria, o govêrno criou o Consêlho Nacional do Petróleo entidade oficial porém gozando de ampla autonomia, e porisso mesmo capaz de organizar, nêsse dificil terreno, a defêsa da economia nacional. O Consêlho está em franca atividade e cumprindo admiravelmente a sua tarefa. Dêle podemos esperar uma grande obra.

CONSELHO DE COMERCIO EXTERIOR

Ao Consêlho Federal de Comércio Exterior, criado há alguns anos, o presidente Vargas continua a dedicar aquela mesma atenção com que lhe acompanhou desde o inicio o desenvolvimento. Orgão informativo por excelencia nas questões concernentes ás nossas importações, e, principalmente ás nossas exportações, o Consêlho detem ainda, por enquanto, um certo numero das atribuições de controle e organização que a Constituição confere ao Consêlho de Economia Nacional. Em lei recente, a sua competencia foi ampliada e a sua organização desdobrada com essa finalidade. A sua ação, que já tem dado tão bons resultados até agora, ganhará nova força e incremento.

APROVEITAMENTO DA BAIXADA FLUMINENSE

Os ingentes esforços do govêrno do presidente Getulio Vargas para sanear a Baixada Fluminense e promover-lhe o aproveitamento agricola vinham sendo, há alguns anos, frustrados por "grileiros" antigos e recentes, que procuravam, por todos os meios, desde a chicana até as ameaças contra os funcionários federais no exercicio de suas atribuições, canalizar em proveito próprio os beneficios feitos ás terras pelo poder publico. Fazia-se mistér obviar a êsse abuso, criando para os terrenos da Baixada, e especialmente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, o regime juridico que mais lhe conviesse. Um decréto-lei acudiu a essa necessidade. Aquelas terras eram, desde tempos remotos, propriedade da União, e assim fôram declaradas na lei, que adotou algumas disposições de ordem prática para defender os direitos do govêrno. Essas providencias que a alguns criticos pareceram escapar aos limites da competencia legislativa, e a outros se afiguravam "revolucionarias", obtiveram, já agora, a sanção pacifica dos tribunais.

SERVIÇO MILITAR

Entre os mais importantes átos legislativos do govêrno, está o decréto assinado pelo presidente, na pasta da Guerra, sôbre o serviço militar, e a que é necessário dar, nos jornais e em todos os orgãos de divulgação, o relevo que merece. Nessa lei, as obrigações para com a segurança nacional e a defêsa da Pátria são definidas na amplitude que lhes deu a Constituição. O serviço militar deixa de ser apenas o dever de um estagio nas fileiras e um aperfeiçoamento rudimentar ás suas exigencias, para tornar-se, por assim dizer, um habito de cada cidadão, uma preocupação familiar e permanente. Essa intima ligação com a Força Armada, essa estreita relação com o seu espirito, que é o espirito de hierarquia e disciplina, será um precioso elemento de educação da mocidade e da população em geral. Para o serviço da Pátria não há idade, não há sexo, não há condição social, ou familiar: todos são obrigados a servir, de uma forma ou de outra, na fileira ou fóra dela, de acôrdo com as suas aptidões, porque sôbre cada um repousa um pouco da responsabilidade pela independencia, pela integridade do Brasil. A nova lei vem assim completar, no campo da defêsa nacional, e sob um aspécto diverso, os átos com que o govêrno acudiu ás necessidades do equipamento do Exército e da Marinha.

COMPLETANDO A LEI DE FRONTEIRAS

A segurança nacional reclama além disso, que as recentes disposições sôbre fronteiras sejam completadas, em certos pontos que a experiencia indicou, pela assistência permanente e pela ação imediata do Govêrno Federal. Esse assunto, o Ministério da Justiça o vem estudando, em cooperação com outros departamentos da administração publica e, especialmente, com o Ministério da Guerra e o Consêlho de Segurança Nacional.

COMO SE FAZEM AS LEIS

Aí temos uma resenha da ação legislativa e um ano e meio de regime. E claro que não falei senão de leis organicas, de leis, por assim dizer, de caráter politico, deixando de lado as leis complementares, as de execução de serviços, as de recomposição de quadros, as de organização do funcionalismo e de aparelhamento técnico e burocrático, e outras. Essas leis, que, se não são perfeitas, são, pelo menos, infinitamente melhores do que os escassos textos de longa gestação que nos dava o parlamento, provém, de uma ou de outra fórma, da vontade do presidente da Republica: um como resultado de suas conversações com seus ministros ou, diretamente, como fruto da sua apreciação dos negócios do govêrno. De posse dessa orientação, com frequencia constante de notas do punho do chefe de Estado, e consultadas as fontes de informação, os órgãos de elaboração põem-se em trabalho e, em menos tempo do que levava uma Comissão da Camara ou do Senado para dar parecer, apresentam o texto á consideração do presidente. E' um sistêma que foge talvez do padrão usual; mas é um sistêma que dá maior rendimento de trabalho por um custo muito menor. E' esta uma verdade que precisa ser dita bem claramente para escarmento dos saudosistas e dos sebastianistas.

O REGIME EM REALIZAÇÃO

Essa intensa atividade que o regime não ficou enclausurado num texto constitucional, mas que êle realiza cada vez mais, que cada vez mais procura corresponder aos profundos anseios populares que lhe deram origem. O presidente Getulio Vargas definiu com propriedade êsse plenum de vitalidade no seu formoso discurso do Arsenal de Guerra. A Constituição de 1937 não foi uma criação cerebrina, nem uma imitação nem uma experiencia, mas, sim, a consubstanciação de principios inseparaveis da formação brasileira, o instrumento adequado para a efetivação do nosso desejo de unidade e de poder.

E' certo que tão grandes reformas e tão grandes coisas não se poderão fazer por força apenas de decrétos. Não se ergue uma Nação sôbre alicerces de papel. Mas a lei, desenvolvendo os principios do regime, definidos expressa ou implicitamente na Constituição, dá-lhes maior possibilidade de realizar-se, atribue a cada serviço e a cada brasileiro a tarefa a desempenhar, indica os meios de ação e, sobretudo, rompe com preconceitos acumulados durante séculos e abre caminho através das mil dificuldades dos sistêmas particulares que tanto mais resistem quanto mais erroneos, por corresponderem a interesses de ordem privada, a interesses contra a Nação e a sua unidade".

FOGÕES MARCA "GERAL" — Azulejos, banheiros, bidets, lavatórios, bacias sanitárias, canos e conexões e chapas de ferro galvanizado.
Consultem preços.
Cunha & Di Lascio.
Rua Barão do Triunfo, 271.

NOTAS DO FÔRO

Constou do seguinte, ontem, o movimento dos Cartórios desta capital

Cartório do Registro Civil — Escrivão — Sebastião Bastos.

Nêste Cartório fôram registadas as seguintes pessôas:

Genival Dias Pacheco, Sebastião Ferreira de Brito, Gioconda Leite da Silva, Maria Tereza de Oliveira, Otávio Bernardo Nascimento, Vicentina Alves Espirito Santo, Iolanda de Jesus Silva, Manuel Vitorino dos Anjos, Antonio Venancio Silva, Severino Francisco Oliveira, Glaucia Maria Honorio Oliveira, João Valdecir Sales, Antonio José do Nascimento, Jacira Fernandes Guedes, José Florencio da Costa, José Cavalcanti Loureiro e dr. Silvino Alves de Gouveia Nóbrega.

—

Ainda no mesmo Cartório fôram feitos os registos de óbitos das seguintes pessôas:

Maria Simões, Felismina Maria de Sousa, Vitalina Maria da Conceição, Maria Tereza de Oliveira, Sebastião Gomes de Morais, Aguinaldo Anisio do Nascimento, Alaide Rodrigues Pontes, Antonio Candido de Oliveira, Maria de Lourdes Lima, Otilia Martiniano Lopes e Luiza Magalhães.

—

Não forneceram notas á reportagem os 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Cartórios.

O EQUILIBRIO DO PODERIO MILITAR ENTRE OS PAISES DEMOCRÁTICOS E O BLÓCO TOTALITÁRIO FAZ CRÊR QUE A GUERRA ESTÁ LONGE DE REBENTAR, RESOLVENDO-SE AS DIFICULDADES MEDIANTE UM ACÔRDO GERAL

(Conclusão da 3.ª pag.)

A REPERCUSSÃO DÊSSE ATO EM PARIS

PARIS, 18 — (A UNIÃO) — Empresta-se grande importancia ao ato do govêrno alemão enviando para a Turquia o sr. Von Papen, para o cargo de embaixador em Stambul.

A RUMANIA NÃO CONSENTIRA' A PASSAGEM DE TROPAS SOVIETICAS POR SEU TERRITORIO

BUCAREST, 18 — (A UNIÃO) — Noticias de fonte segura informam que a Rumania não consentirá, de maneira alguma, a passagem de tropas soviéticas por seu território.

O GOVÊRNO BRITANICO TOMA MEDIDAS CONTRA OS GRANDES LUCROS EM TEMPO DE GUERRA

LONDRES, 18 — (A. N.) — O govêrno acaba de anunciar que completou um plano contra os grandes lucros assegurados em tempo de guerra.

O plano estabelece, logo de inicio 1.400 comissões para o contrôle dos gêneros alimenticios.

AUMENTADO O PERIODO DO SERVIÇO MILITAR NA HOLANDA

HAIA, 18 — (A UNIÃO) — O govêrno holandês aumentou de 11 para 24 mêses o periodo do serviço militar, seis mêses dos quais serão passados nas regiões da fronteira.

TEME-SE UMA AMEAÇA A TANGER

GIBRALTAR, 18 — (A UNIÃO) — Está causando desconfiança aos meios politicos franco-britanicos o aumento do poderio militar no Mediterraneo, ao norte da Africa, temendo-se uma ameaça a Tanger.

CHEGOU A BERLIM O CHANCELER RUMENO

BERLIM, 18 — (A UNIÃO) — Chegou a esta capital o sr. Gafencu, ministro do Exterior da Rumania.

EM CONFERÊNCIA COM O SR. RIBBENTROP

BERLIM, 18 — (A UNIÃO) — O chanceler rumeno esteve, hoje, na Wilhelmstrasse, mantendo longa conferência com o chanceler Joachim Von Ribbentrop.

A POLONIA PERMITIU A PASSAGEM DE TROPAS SOVIETICAS POR SEU TERRITORIO

VARSOVIA, 18 — (A UNIÃO) — Anuncia-se que o govêrno polonês permitiu a passagem de tropas da Russia por seu territorio, em caso de ataque de país estrangeiro.

AS TROPAS POLONÊSAS PODERÃO PENETRAR EM TERRITORIO RUMENO

BUCAREST, 18 — (A UNIÃO) — Hoje, á tarde, os meios politicos chegados ao "premier" Gallinescu, informaram que a Rumania permitiu a passagem de tropas poolnêsas por seu territorio.

O MEDITERRANEO EM PE' DE GUERRA

GIBRALTAR, 18 — (A UNIÃO) — Todo o Mediterraneo está em pé de guerra.

Calcula-se que ha ali, presentemente, cerca de 500 navios de guerra, incluindo-se as frotas anglo-francêsas e italo-alemá das proximidades de Gibraltar, distribuidas da seguinte forma:

BLOCO ANGLO-FRANCÊS: 8 couraçados, 12 cruzadores pesados, 10 cruzadores ligeiros, 2 porta-aviões, 48 submarinos, 71 "destroyers", 6 torpedeiros e 6 torpedeiros a motor.

BLOCO ITALO-ALEMÃO: 2 couraçados, 7 cruzadores pesados, 14 cruzadores ligeiros, 2 porta-aviões, 118 submarinos, 59 "destroyers", 71 torpedeiros e 43 torpedeiros a motor.

Pelo exposto, vê-se que o bloco nazi-italiano possue apenas superioridade numerica em navios ligeiros e submersiveis como sejam torpedeiros e submarinos, sendo muito inferior quanto á verdadeira frota de combate, composta de couraçados e cruzadores pesados, e que estabelece uma diferença respectiva de 6 e 5.

A GUERRA ESTA' MAIS LONGE DE REBENTAR

WASHINGTON, 18 — (A UNIÃO) — Os circulos politicos teem a impressão de que, agora que o bloco das nações democraticas euronéias esta mais ou menos equilibrado com o dos países totalitarios, a guerra está mais longe de rebentar, sendo provavel que as dificuldades surgidas sejam resolvidas mediante um acôrdo geral.

NOTICIÁRIO

ASILO DE MENCIDADE "CARNEIRO DA CUNHA"

Boletim da semana de 9 a 15 de Abril de 1939.

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 25 pessôas cujos nomes constam do livro de presença.

Donativos — Fôram feitos os seguintes: Alvaro da Costa Guimarães, ... 50$000.

Agradecimento : — Por iniciativa do 2.º secretário ficou deliberado se lançar em a áta dos trabalhos de hoje um voto de agradecimento ao dr. Danilo Luna pela bondosa assistência profissional, sem nenhuma remuneração, prestada na ausencia do medico do Estabelecimento, dr. Humberto Nóbrega e ainda ficou deliberado por maioria absoluta de votos, que além de ser lançado em a áta desta data o voto do referido agradecimento, fôsse oficiado ao dr. Danilo Luna comunicando êste áto junto da diretoria.

Falecimento — Faleceu no dia 14, o asilado Manuel Ferreira de Véras.

Movimento de indigentes — Existiam 111 asilados, entr. 0, saiu 1; ficam existindo 110, sendo 40 homens e 70 mulheres.

Escala de serviço. — Pelo Consêlho fôram designados para o serviço da semana de 16 a 22, o diretor José Onofre, o medico dr. Humberto Nóbrega e a Farmácia Confiança.

NOTA — Além dos matriculados existem mais 11 em observação.

O estado sanitário do Asilo continúa sem alteração.

—

Há na Repartição Geral dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para: Selvuller. — Maria de Lourdes, Rua Tenente Retumba; Maria Lucia.

DE GRANDE REPERCUSSÃO O CONCURSO DE FRASES PATRIÓTICAS PARA INCENTIVO AO SORTEIO MILITAR

RIO, 18 (A UNIÃO) — Vem obtendo a mais simpática repercussão em todo o Brasil, o concurso de frases patrióticas instituido pelo Departamento Nacional de Propaganda para feitio de cartazes de incentivo ao serviço militar.

Diariamente milhares de propostas têm sido recebidas de todos os recantos do País.

CAMISAS, CUECAS, PIJAMAS — As últimas novidades da U. M. R., acaba de receber a CASA LIDER — Ponto de 100 réis.

VIDA RADIOFONICA

(Conclusão da 3.ª pag.)

Programa de Studio:

19,00 — Música ligeira — Orquestra de Salão da P R I - 4 sob a regencia do tenente maestro Severino Gomes.
19,15 — Canções brasileiras — Jota Monteiro com violões.
19,30 — Música popular brasileira — Geni Santos com o regional.
19,45 — Valsas brasileiras — José Ramos com Jazz.
20,00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
21,00 — Música ligeira — Orquestra de Salão da P R I - 4 sob a regencia do maestro tenente Severino Gomes.
21,15 — Jornal Oficial.
21,25 — Música popular brasileira — Geni Santos com regional.
21,40 — Solos de Sax Alto — Mirtilo Cardoso.
21,55 — Música popular brasileira — José Ramos com conjunto borborema.
22,10 — Música americana — Quinteto Expresso sob a regencia de Sebastião Barros.
22,25 — Jornal falado.
22,30 — Bôa noite.
(Locutôr Josué Junior).

ENSAIOS PARA O DIA 19 DE ABRIL DE 1939

9,00 — Orquestra de Salão — Jazz — José Ramos.
14,00 — Geni Santos, José Ramos, J. Monteiro, Conjunto Borbarema, Quinteto Expresso e Conjunto Regional.

"PRESTIGIADO POR TODAS AS CLASSES,

O INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO PROMOVE EMPREENDIMENTOS QUE DESPERTAM NATURAL ENTUSIASMO EM TODO O POVO PARAIBANO"

Escreve "O Jornal", do Rio, sôbre a administração da Paraíba

RIO, 17 — (A UNIÃO) — Em editorial sôbre a administração paraibana "O Jornal" escreve o seguinte:

"O Estado da Paraíba atravessa nêste momento uma fase de intensa atividade na sua administração pública, com a realização de obras da maior importancia para a sua vida economica e que o colocam em situação de relêvo entre as demais unidades federadas.

Prestigiado por todas as classes, numa integral conjugação de esforços para a realização de amplos melhoramentos, o interventor Argemiro de Figueirêdo promove empreendimentos que despertam natural entusiasmo em todo o povo paraibano.

Em Campina Grande, cidade de uma das zonas mais ricas da Paraíba, produtora de 100 milhões de quilos de algodão por ano, as obras de canalização e abastecimento dagua atingem a soma de 21.000 contos. Essa obra, de tão grande vulto, com agua trazida de longe, de Brejo de Areia, está amplamente justificada pela excepcional importancia de Campina Grande, que é uma das joias do sertão paraibano. Sua população passará a desfrutar de serviços perfeitos de aguas, como as mais adiantadas cidades brasileiras.

Além disso, no desdobramento do seu plano administrativo, o interventor Argemiro de Figueirêdo constróe a estação termal de Brejo das Freiras, cujas aguas, de admiraveis virtudes terapeuticas, são semelhantes ás de Poços de Caldas, empregando na mesma cerca de 4.000 contos de réis.

Em outros setôres não é menos decidida e proveitosa a ação do sr. Argemiro de Figueirêdo. O Estado apresenta indices eloquentes do seu progressivo fortalecimento economico. Suas fontes de produção estão se desenvolvendo de maneira acentuada, como é facil verificar pelos algarismos das estatisticas. A lavoura, o comercio, as industrias, adquiriram um ritmo que autoriza as previsões mais otimistas.

Num ambiente de tranquilidade e confiança, criado pela austeridade do govêrno e pela aplicação cuidadosa e produtiva das rendas públicas, favorece-se a expansão dos negócios em todo o Estado. Medidas administrativas moralizadoras vão sendo postas em prática, de maneira a obter o máximo rendimento da máquina estadual, que trabalha com rapidez, segurança e eficiência.

E' êsse, em rapidos traços, o panorama que a Paraíba oferece como um exêmplo aos administradores brasileiros, sob a orientação esclarecida e firme do interventor Argemiro de Figueirêdo".

O LANÇAMENTO, ONTEM, DA PEDRA FUNDAMENTAL DO NOVO EDIFÍCIO DA CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA

(Conclusão da 8.ª pag.)

essencialmente agrícola, o Brasil o é, sobretudo, essencialmente marítimo.

Salientando que não serão vãos os nossos esforços nêsse sentido, o ilustre oficial recordou que após o periodo de estacionamento experimentado pela Marinha Nacional, ela ressurge agora para viver dias de maior gloria. Com a solução do problema da siderurgia, desvendaram-se as trévas do tempo. O ministro da Marinha tomou a iniciativa de demonstrar que o Brasil, a exemplo das demais nações, póde também fazer a sua construção naval, haja vista o que vem sendo realizado nos estaleiros da Ilha das Cobras, no Rio de Janeiro.

A seguir, o orador salientou a satisfação com que o Ministério da Marinha encaminhava a construção do novo predio para séde da Capitania dos Portos da Paraíba, dizendo que isso significava uma divida da Marinha para com o nosso Estado.

"Quando aqui cheguei, encontrei no estadista que se acha á frente do govêrno, um amigo da Marinha. Não cedeu somente o que lhe pedimos, mas o dobro do que lhe solicitámos".

Prosseguindo na sua oração, o comandante Galdino Pimentel acentuou que aquela solenidade era verdadeiramente grata a todos os companheiros, pois constituia o marco da grande obra que ha de ser realizada na Paraíba, terra de gloriosas tradições, berço de grandes homens, e que, num passado bem próximo, teve na sua antiga escola de Marinha um centro de irradiação de marcante relêvo na Armada Nacional.

Concluindo, s. s. disse: "A gratidão que a Marinha tem para com a Paraíba eu a consigno aqui levantando a minha taça em homenagem ao eminente estadista paraibano, interventor Argemiro de Figueirêdo, cujo govêrno constitue um exemplo a seguir pelos demais Estados da Federação".

DISCURSA O INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Agradecendo as elogiosas referencias do comandante Galdino Pimentel, falou o interventor Argemiro de Figueirêdo que pronunciou brilhante improviso.

De inicio, s. excia. disse que o poder governamental e o pôvo da Paraíba registavam com a maior alegria o histórico daquêle acontecimento, frizando que a Marinha não deve nenhuma gratidão á Paraíba e sim, que nós, paraibanos, é que somos devedores dessa gratidão, pois, a Marinha, por intermédio do seu ilustre representante, estava prestando no nosso Estado um relevante serviço, nêsse instante em que o seu govêrno perfeitamente integrado nos postulados básicos do Estado Novo, ativa todos os gestos da pública administração.

Referiu-se, a seguir, com simpatia, o interventor Argemiro de Figueirêdo, á personalidade do ilustre comandante Alfrêdo Salomé de Souza, destacando a sua eficiente atuação á frente da Capitania dos Portos da Paraíba.

Depois de outras considerações, s. excia. salientando que registava com satisfação a presença do ilustre representante do ministério da Marinha, finalizou a sua oração dizendo: em meu nome, dos meus auxiliares e do pôvo que dirijo, saúdo em vosa pessôa, a gloriosa Armada do Brasil".

O discurso do interventor Argemiro de Figueirêdo foi muito aplaudido pela numerosa assistência.

Abrilhantaram o ato as bandas de música do 22.º B. C. e da Policia Militar do Estado.

NOTAS DE PALÁCIO

Esteve, ontem, pela manhã, no Palácio da Redenção, em visita ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o exmo. revdmo. d. João da Mata Amaral, bispo diocesano de Cajazeiras, que se demorou em longa e cordial palestra com o Chefe do Govêrno.

O sr. Interventor Federal recebeu, ainda, em Palácio, na manhã de ontem, a visita dos drs. Renato Carneiro da Cunha e Ansio de Castro e sr. Alfrêdo Medeiros, residentes em Recife.

Por telegrama, o sr. Horacio Montenegro, presidente da Caixa Escolar "Cel. Aquino", de Mulungú, agradeceu ao Interventor Argemiro de Figueirêdo a subvenção concedida por s. excia. áquela instituição.

Ontem, estiveram, ainda, no Palácio da Redenção, as seguintes pessôas: drs. José Maciel, Lauro Vanderlei, Clarindo Gouveia, Arlindo Correia, Acrisio Neves e Mateus de Oliveira; prefeitos João Ursulo Filho, Abdias de Almeida, Celso Matos e Praxêdes Pitanga, sr. Manuel Costa mons. Odilon Coutinho, José Antonio da Rocha, Paul Bardon Baumblatt, Vasco Tolêdo; jornalista Nelson Firmo, srs. Juvenal Espinola, Juvenal Espinola Filho, João Luiz Ribeiro de Morais, João Leite e Eduardo Macêdo.

O CAMINHÃO Nº1 NO BRASIL

offerece agora

Novo estylo

Novas cabinas

Molejo insuperavel

E CUSTA MENOS NA COMPRA — MENOS NO CONSUMO

CADA anno os caminhões Chevrolet conquistam o 1.o logar em vendas no Brasil. Isso porque, cada anno, Chevrolet offerece mais qualidade e apresenta mais caracteristicos novos do que qualquer outro caminhão em sua classe de preço. Este anno Chevrolet custa menos mas offerece ainda mais qualidade e economia, além de novo estylo e um molejo insuperavel.

PRODUCTO DA GENERAL MOTORS

Caminhão CHEVROLET

O GENERALISSIMO FRANCO ADIOU, NOVAMENTE, A SUA ENTRADA EM MADRID

Ontem, por ocasião de uma parada militar em Sevilha, o chefe do govêrno nacionalista declarou que a Espanha manterá em armas um exército de um milhão de homens — Grandes movimentos de tropas em La Linea, Algeciras e Ceuta — As tropas marroquinas não serão desmobilizadas

BURGOS, 18 (A UNIÃO) — O generalissimo Franco adiou a sua entrada em Madrid, para uma data que fôr considerada mais oportuna, em vista de encontrar-se muito preocupado com o serviço de fortificação dos portos espanhóis, das ilhas Baleares e de Marrocos.

A ESPANHA MANTERA' EM ARMAS UM EXERCITO DE 1 MILHÃO DE HOMENS

SEVILHA, 18 (A UNIÃO) — Por ocasião de uma parada militar realizada hoje, nesta cidade, em sua honra, o generalissimo Franco declarou que a Espanha manterá em armas um exército de 1 milhão de homens, em face da situação política da Europa.

MOVIMENTO DE TROPAS

GIBRALTAR, 18 (A UNIÃO) — Estão sendo observados grandes movimentos militares em Algeciras, La Linea e Ceuta.

NÃO SERÃO DESMOBILIZADAS AS TROPAS MARROQUINAS

BURGOS, 18 (A UNIÃO) — O generalissimo Franco declarou que as tropas marroquinas, que estão sendo repatriadas, não serão desmobilizadas, indo ocupar as posições recem-construidas no interior, perto da fronteira com o Marrocos francês.

2.000 LEGIONARIOS ITALIANOS CHEGARAM A NAPOLES

NAPOLES, 18 (A UNIÃO) — Um contingente de 2.000 italianos desembarcou, hoje, neste porto, precedente da Espanha.

Os soldados italianos recem-chegados, desde o inicio das hostilidades que e encontravam combatendo ao lado do generalissimo Franco.

NÃO EXISTE NENHUM SOLDADO ITALIANO OU ALEMÃO NA FRONTEIRA FRANCO - ESPANHOLA

BURGOS, 18 (A UNIÃO) — O generalissimo Franco informou ao govêrno francês que não existe nenhum soldado italiano ou alemão nas fronteiras com a França.

A FRANÇA DEVOLVE MATERIAL DE GUERRA A' ESPANHA

PARIS, 18 (A UNIÃO) — O govêrno francês iniciou, hoje, a devolução do material de guerra apreendido em poder dos milicianos espanhóis, que se encontram, hoje, internados em vários campos de concentração.

OS CHINÊSES ALCANÇAM GRANDES VITÓRIAS CONTRA OS SOLDADOS NIPÔNICOS

Cantão está seriamente ameaçada pelas forças do marechal Chiang-Kai-chek

CHUNG-KING, 18 (A UNIÃO) — As tropas chinêsas prosseguem vitoriosamente na sua fulminante ofensiva contra a cidade de Cantão.

Um comunicado do alto comando chinês informa que fôram interrompidas as comunicações ferroviárias entre Cantão e Han-Kow.

CANTÃO AMEAÇADA

HONG-KONG, 18 (A UNIÃO) — Anuncia-se que as tropas japonêsas oferecem grande resistência nas proximidades de Cantão, que está ameaçada por todos os lados pelos chinêses.

Consta que a vanguarda do marechal Chiang-Kai-Chek atravessou o rio Sai-Nan, restando aos japonêses como única comunicação com o exterior, o rio das Pérolas.

TREMEU A TERRA NO CHILE

O fenômeno causou apreensões na região de Copiapio, onde se registou maior violência

SANTIAGO, 18 (A. N.) — A's duas horas de hoje, fôram sentidos, nesta capital ligeiros tremores de terra, que duraram cêrca de noventa segundos.

Felizmente, o abalo sismico não produziu estragos de maior importancia, tendo a companhia telefônica da Diretoria de Telégrafos do Estado informado que as suas linhas fôram interrompidas em consequência do tremôr, de Copiapio para o norte.

O FENOMENO FOI SENTIDO COM VIOLENCIA, EM COPIAPIO

COPIAPIO, 18 (A. N.) — Nesta cidade, foi sentido, hoje, violento tremôr de terra, não se registrando, contudo nenhuma vitima.

O fenomeno causou viva apreensão aos habitantes.

PERDIDO

Agradece-se ou gratifica-se a quem achou e tiver a bondade de entregar na "Sapataria das Neves" 1 pequeno livro de anotações particulares, perdido no sábado p. passado, 15 dêste mês, á noite, possivelmente no bonde.

EMBARCA

HOJE, EM GENOVA, PARA O BRASIL, O CARDIAL D. SEBASTIÃO LEME

GENOVA, 18 — (A. N.) — Está sendo esperado, hoje, nesta cidade, o cardial-arcebispo do Rio de Janeiro, d. Sebastião Leme, que embarcará amanhã, de regresso ao seu país.

A CASA AZUL acaba de receber grande quantidade de roupinhas para crianças. Preços a começar de 2$500. Fône 1246.

APÔSTO

o retrato do presidente Getúlio Vargas, nas oficinas da "Rádio Phillips" do Brasil"

RIO, 18 — (A UNIÃO) — Foi aposto, hoje, solenemente, nas oficinas da Radio Phillips do Brasil, o retrato do presidente Getúlio Vargas, comparecendo á solenidade funcionarios daquela emprêsa, autoridades e jornalistas.

Discursou, no momento, o sr. Bernardo Hort, usando, ainda da palavra, o pilôto-aviador da Armada, Sebastião Reis da Silva.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a "Farmácia Central", á rua Duque de Caxias.

ROUPINHAS PARA CRIANÇAS, os ultimos modêlos, acaba de receber a "Casa Vesuvio", rua Maciel Pinheiro, 160.

O LANÇAMENTO, ONTEM, DA PEDRA FUNDAMENTAL DO NOVO EDIFÍCIO DA CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA

A benção dada pelo arcebispo d. Moisés Coêlho — O discurso do capitão de mar e guerra Galdino Pimentel Duarte, chefe da Comissão de Tombamento da Marinha — A oração do interventor Argemiro de Figueirêdo — Grande massa popular assistiu a solenidade
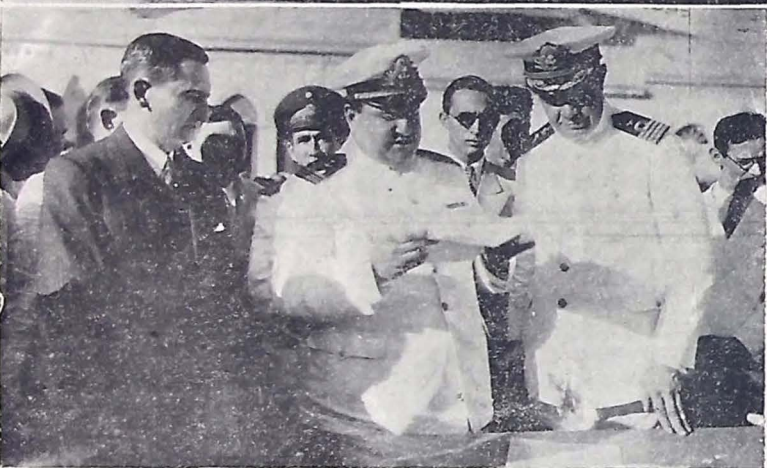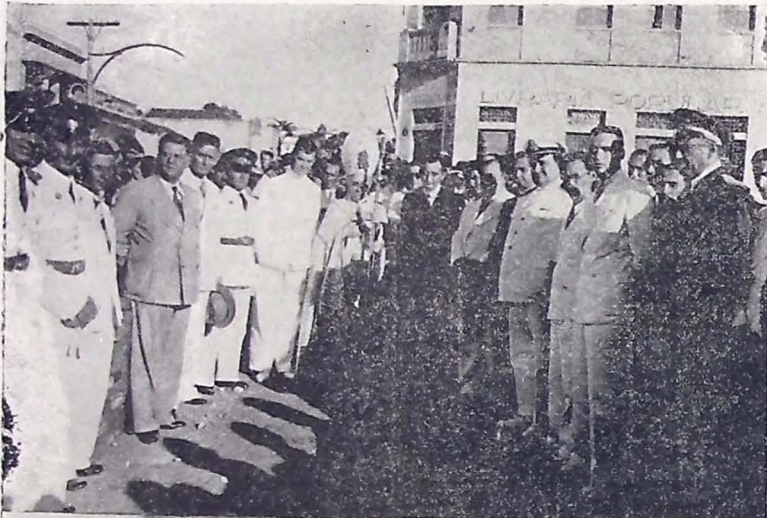
Aspecto da solenidade do lançamento da pedra fundamental do edifício da Capitania dos Portos da Paraíba. Ao alto: no momento em que foi dada a benção pelo arcebispo dom moisés Coêlho, vendo-se ao centro s. excia. revdma., interventor Argemiro de Figueirêdo e o comandante Galdino Pimentel Duarte. Em baixo: Na ocasião em que o comandante Alfrêdo Salomé fazia a leitura da ata da cerimônia.

REALIZOU-SE ontem, ás 15,30 horas, a cerimônia do lançamento da pedra fundamental do novo edifício da Capitania dos Portos da Paraíba, tendo chegado, ante-ontem, a esta capital, com o fim de assistir a êsse ato, o ilustre capitão de mar e guerra Galdino Pimentel Duarte, chefe da Comissão de Tombamento da Marinha.

A solenidade, que se revestiu de brilhantismo, teve, ainda, a presença do interventor Argemiro de Figueirêdo acompanhado dos secretários de Estado, prefeito da Capital e demais auxiliares imediatos da administração estadual; dom Moisés Coêlho, arcebispo metropolitano da Paraíba; tenente-coronel Magalhães Barata, comandante do 22.º B. C. e comandante Alfrêdo Salomé Silva, capitão dos Portos, além de figuras representativas de todas as classes sociais e grande massa popular.

Iniciando a solenidade, o capitão Alfrêdo Salomé fez a leitura da ata, que recebeu a assinatura dos presentes, sendo a mesma encerrada na urna, juntamente com os jornais do dia, sêlos e moedas atuais, tendo sido, em seguida, dada a benção pelo exmo. revdmo. dom Moisés Coêlho.

FALA O COMANDANTE GALDINO PIMENTEL DUARTE

Finda a cerimônia religiosa, foi servida uma taça de *champagne*, discursando nessa ocasião, o capitão de mar e guerra Galdino Pimentel Duarte que pronunciou uma brilhante oração.

Expressando a sua satisfação em assistir áquêle ato, na qualidade de delegado do almirante Aristides Guilhem, titular da Pasta da Marinha, o comandante Galdino Pimentel ressaltou, com palavras de entusiasmo, o esforço que está sendo empregado em próI do soerguimento da nossa Armada, a fim de que ela corresponda ás necessidades da nossa vastissima costa, pois, a par de um País que se diz

(Conclúe na 7.ª pag.).

A ESTADA DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS EM CAXAMBÚ

O Chefe do govêrno federal passará o dia numa fazenda a 20 quilômetros da estancia balnearia — A pedido de s. excia. fôram suspensas as homenagens que lhe seriam prestadas por motivo do transcurso da sua data natalícia

CAXAMBÚ, 18 (A UNIÃO) — O presidente Getúlio Vargas viajou para a fazenda de um amigo de s. excia, 20 quilômetros distante desta cidade, onde deverá passar o seu natalício, que ocorrerá amanhã.

A pedido do Chefe da Nação, fôram suspensas todas as homenagens que lhe estavam preparadas para comemorar o transcurso do seu aniversário.

A "HORA DO BRASIL" IRRADIARA' UM PROGRAMA SÔBRE A PERSONALIDADE DO CHEFE NACIONAL

RIO, 18 (A UNIÃO) — Transcorrendo, amanhã, a data natalícia do presidente Getúlio Vargas, o Departamento Nacional de Propaganda organizará, na "Hora do Brasil", um pro-

(Conclue na 5.ª pag.)

Última Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

ELEITO PARA O INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, O JORNALISTA LICURGO COSTA

RIO, 18 (A. N.) — O Instituto Brasileiro de Cultura, em sua última reunião, elegeu para seu sócio efetivo o jornalista Licurgo Costa.

Noticiando o fato, os jornais destacam o referido contrade como sendo um técnico em assuntos de alta publicidade, pois publicará ainda êste ano um livro intitulado "PROPAGANDA — alguns comentários" — que é o primeiro escrito no Brasil sôbre propaganda.

PASSOU PELO RIO O CARDIAL SANTIAGO COPELLO

RIO, 18 (A UNIÃO) — Em transito para Buenos Aires, passou hoje por esta capital, o cardial Santiago Luiz Copello, que regressa de Roma, onde tomou parte no último conclave dos cardiais.

A EXCURSÃO AOS ESTADOS UNIDOS, SOB OS AUSPICIOS DA CHANCELARIA BRASILEIRA

RIO, 18 (A UNIÃO) — Continúa obtendo a mais viva repercussão a grande excursão cultural que sob os auspicios do Ministério das Relações Exteriores, será feita em maio próximo a Nova York, por ocasião da realização da Feira Mundial daquela cidade e da Exposição da Porta Dourada, de San Francisco da California.

As inscrições continúam abertas até o principio do próximo mês.

O SR. CIRO DE FREITAS VALE RESPONDE NOVAMENTE PELO ITAMARATI

RIO, 18 (A UNIÃO) — Durante a permanencia do chanceler Osvaldo Aranha, em Poços de Caldas, para onde se dirigiu ontem, responderá pelo expediente do Itamarati, o secretário geral daquele ministério, sr. Ciro de Freitas Vale, que substituiu o titular da Pasta quando de sua recente viagem aos Estados Unidos.

EMPOSSOU-SE NA DIRETORIA DE ARQUIVO DO EXÉRCITO

RIO, 18 (A UNIÃO) — O general Valentim Benicio empossou hoje no cargo de diretor da Diretoria de Arquivo do Exército, o coronel Oscar de Sousa, recentemente nomeado para essas funções.

REGRESSOU O MAJOR FERRAZ FILHO

S. PAULO, 18 (A UNIÃO) — Regressou da capital da República o major Ferraz Filho que fôra conferenciar com o ministro Gaspar Dutra, sôbre as possibilidades de instalação duma escola de cavalaria no Estado.

GENERAL LOBATO FILHO

O digno chefe da 7.ª R. M. visitou, no Palácio da Redenção, o interventor Argemiro de Figueirêdo

ESTEVE ontem, nesta capital, o general Lobato Filho, comandante da 7.ª Região Militar, com séde em Recife.

O ilustre militar, acompanhado do seu ajudante de ordens, tenente Edmundo Neves, visitou, no Palácio da Redenção, o interventor Argemiro de Figueirêdo, conferenciando amistosamente com s. excia., sôbre vários assuntos da atualidade.

General Lobato Filho

UM DIA DE JÚBILO PARA O BRASIL

(Conclusão da 1.ª pag.)

em todos os estabelecimentos de ensino publico do Estado serão realizadas, hoje, preleções civicas sôbre a personalidade do presidente Getúlio Vargas.

APROVADO PELO SR. INTERVENTOR FEDERAL O PROJETO DA MATERNIDADE "DARCI VARGAS"

O dr. Lauro Vanderlei, que ultimamente estudou, por encargo do nosso Govêrno, a organização do serviço de maternidade no Rio e em Buenos Aires, apresentou, ontem, ao sr. Interventor o projeto da futura maternidade "Darci Vargas" a ser construida nesta capital.

Êsse projeto é um belo trabalho de autoria do engenheiro arquitéto Clodoaldo Gouveia que nêle obedece á moderna técnica de construções dêsse gênero.

Tendo merecido a aprovação do sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, a planta referida será desde hoje exposta na Diretoria de Viação e Obras Públicas. Devendo ser proximamente colocada em concurrência, fica de antemão ao alcance e ao exame dos interessados, no gabinête daquela repartição do Estado.

O nome destinado ao batismo do modelar instituto é o da sra. Darci Vargas, dignissima espôsa do sr. dr. Getúlio Vargas, preclaro presidente da República. Menos por essa alta circunstancia, do que pela conhecida ação social da ilustre dama, no tocante a serviços de proteção das mães e crianças brasileiras, mereceu seu nome a homenagem daquela escôlha.

As virtudes e bondade de d. Darci Vargas são conhecidas em todo o País e proclamadas á luz de multiplos atos de simplicidade e filantropia.

A exposição das plantas que constituem o projeto da Maternidade "Darci Vargas" coincide com o aniversário do presidente Getúlio Vargas, bem figurando como uma das justas homenagens aqui prestadas hoje ao eminente Chefe da Nação.

"A GRATIDÃO QUE A MARINHA TEM PARA COM A PARAÍBA, EU A CONSIGNO AQUI, LEVANTANDO A MINHA TAÇA EM HOMENAGEM AO EMINENTE ESTADISTA PARAIBANO, INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, CUJO GOVÊRNO CONSTITUE UM EXEMPLO A SEGUIR PELOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO" — (DO DISCURSO DO CAPITÃO DE MAR E GUERRA GALDINO PIMENTEL DUARTE, CHEFE DA COMISSÃO DE TOMBAMENTO DA MARINHA, POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL DO EDIFÍCIO DA CAPITANIA DOS PORTOS).

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Quarta-feira, 19 de abril de 1939

VIDA JUDICIARIA

EM SESSÃO DE ONTEM O TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO ESTADO JULGOU OS SEGUINTES FEITOS:

Pedido de ferias n.º 11, de Esperança. Relator desembargador Presidente do Tribunal. Requerente o bacharel João Sergio Maia, juiz municipal do mesmo termo. Concederam as ferias requeridas, unanimemente.

Petição de "habeas-corpus" n.º 7, de João Pessôa. Relator desembargador Presidente do Tribunal. Impetrante o prêso miseravel, Severino Barbosa de Lima, em favor dos pacientes Francisco Felicio Bezerra e José Raimundo de Souza, présos, recolhidos á Cadeia Pública desta Capital. Negaram a ordem impetrada, unanimemente.

Apelação criminal n.º 18, de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o dr. 2.º promotor público; apelados Sebastião Correia, Antonio Correia, José Tiburcio da Silva e João Felix de Souza. Preliminarmente anularam a sentença, unanimemente.

Apelação criminal n.º 25, de Alagôa Grande. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante o dr. promotor público; apelado José Climaco da Silva. Negaram provimento á apelação, unanimemente.

Apelação criminal n.º 28, de Cajazeiras. Relator desembargador José Floscolo. Apelante o dr. promotor público; apelado o réu Estelicio Diniz. Negaram provimento á apelação, unanimemente.

Apelação criminal n.º 40, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante a justiça pública; apelados João Paulo Cavalcanti e Maria Antonia da Conceição, vulgo "Chica Preta". Negaram provimento á apelação, unanimemente.

Apelação criminal n.º 186, de Misericordia. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante a justiça pública; apelado José Sabino de Souza vulgo "José Sertão". Negaram provimento á apelação, unanimemente.

Apelação criminal n.º 10, de Mamanguape. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante o dr. promotor público; apelado José Artur Freire e Antonio Freire. Converteram o julgamento em diligencia, contra os votos dos exmos. desembargadores Severino Montenegro e Flodoardo da Silveira.

Revisão criminal n.º 7, de Areia. Relator desembargador Paulo Hipacio. Requerente João Urbano dos Santos, prêso miseravel, recolhido á Cadeia Pública da mesma comarca. Deferiu-se o pedido, para reduzir a pena ao grão minimo, contra o voto do relator. Designado para lavrar o acordão o exmo. desembargador José Flóscolo.

Agravo de instrumento civel n.º 16, de Areia. Relator desembargador Agripino Barros. Agravantes Severino Teixeira de Brito Lira e mulher; agravado José Antonio Nunes de Farias. Deram provimento ao agravo, contra o voto do exmo. desembargador relator. Designado para lavrar o acordão o exmo. desembargador Paulo Hipacio.

Agravo de petição civel n.º 20, de Alagôa Grande. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante José Fraterno Gomes da Silveira, por seu assistente judiciário bacharel José Ramalho; agravado o dr. juiz de direito da comarca. Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravo de petição civel n.º 28, de Patos. (Acidente no trabalho). Relator desembargador Agripino Barros. Agravante a Companhia Industrial Comercial e Agricola; agravado o acidentado Nilo José de Carvalho, representado pelo Ministério Público e por seu advogado bacharel Napoleão Abdon da Nóbrega. Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravo de petição civel n.º 31, de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Agravante a Fazenda Municipal; agravada a Cia. Comercio e Navegação. Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravo de petição civel n.º 34, (acidente no trabalho) de Patos. Relator desembargador Agripino Barros. Agravante Francisco Pereira de Assis; agravado o acidentado Augusto Otaviano. Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Apelação civel n.º 35, do termo de Sapé, de Mamanguape. Relator desembargador José Flóscolo. Apelantes Aires & Son; apelados Valdemar Peregrino Leite de Araújo e sua mulher e d. Ivone Lins de Araújo. Negaram provimento a apelação, unanimemente.

Agravo de petição civel n.º 36, de João Pessôa. (Acidente no trabalho). Relator desembargador Mauricio Furtado. Agravante o dr. Curador de Acidentes; agravado Joaquim Pedro da Silva, vulgo "Joaquim Corujá". Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO ESTADO

23 Sessão Ordinária, em 14 de Abril de 1939.

Presidente. — *Souto Maior.*
Secretário. — *Euripedes Tavares.*
Procurador Geral. — *Serafico Nóbrega.*

Compareceram os desembargadores Scuto Maior, Paulo Hipacio, Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado, José Flóscolo, Severino Montenegro, Agripino Barros e o dr. Procurador Geral do Estado Serafico Nóbrega.

Lida, foi aprovada, sem observação, a ata da sessão anterior.

Distribuições:

Ao desembargador Paulo Hipacio.

Apelação civel n.º 56, de João Pessôa. Apelante o dr. João Fernandes Barbosa; apelados Antonio Mendes Ribeiro e sua mulher.

Ao desembargador Flodcardo da Silveira.

Apelação civel n.º 57, da comarca de Alagôa Grande. Apelante Francisco Paes de Araújo Filho; apelados Francisco Paes de Araújo Néto e sua mulher.

Ao desembargador Mauricio Furtado.

Apelação civel n.º 58, (em ação ordinária de investigação de paternidade, comulada com a de petição de herança), da comarca de Mamanguape. Apelante Manuel Maximiano de Olivcira; apelado Alfrêdo Fernandes de Brito.

Ao desembargador José Flóscolo.

Agravo de petição criminal n.º 42, de João Pessôa. Agravante o dr. 2.º promotor público; agravados Inácio Pinto Serrano e Valdivina Pinto Serrano.

Apelação criminal n.º 52, da comarca de João Pessôa. Apelante Gilberto Bonfim; apelado o dr. 2.º promotor público.

Ao desembargador Agripino Barros.

Apelação civel "ex-oficio" n.º 55, da comarca de João Pessôa. Entre partes: Pedro Francisco de Menêses, por seu assistente judiciário e João Vicente de Abrêu.

Quotas:

Agravo de petição civel n.º 40, (acidente no trabalho) de João Pessôa. Agravante a Brasil Cia. de Seguros Gerais; agravada a viúva do operário Lourival João dos Santos.

Recurso extraordinário nos autos de embargos ao acordão e na apelação civel n.º 61, de João Pessôa. Recorrentes Iraci, Iracema, Terci Mororó e outros; recorrido o dr. Jose Mousinho e outros.

O dr. Procurador Geral do Estado achando-se impedido de funcionar apresentou os autos em mêsa, por não lhe cumprir oficiar.

Passagens:

Apelação criminal n.º 25 de Alagôa Grande. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante o dr. promotor público; apelado José Climaco da Silva. O desembargador relator passou os autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

Agravo de instrumento civel n.º 16, de Areia. Agravantes Severino Teixeira de Brito Lira e sua mulher; agravado José Antonio Nunes de Farias.

Agravo de petição civel n.º 28, (acidente no trabalho) de Patos. Agravante a Companhia Industrial Comercial e Agricola; agravado o acidentado Nilo José de Carvalho, representado pelo Ministério Público e por seu advogado bacharel Napoleão Abdon da Nóbrega.

Idem n.º 34, de Patos. Agravante Francisco Pereira de Assis; agravado o acidentado Augusto Otaviano.

Apelação civel n.º 7, (acidente no trabalho) de Mamanguape. Apelante a Cia. de Tecidos Paulista — Fabrica Rio Tinto; apelado o operário Severino Paulo.

Apelação civel "ex-oficio" (desquite amigavel) n.º 43, de Alagôa Grande. Entre partes: Odilon Pereira de Mélo e d. Maria Dulce.

Apelação civel n.º 92, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguepe. Apelante Antonio Higino Bezerra Cavalcanti; apelado João Pedro Cavalcanti. O desembargador Paulo Hipacio passou os respectivos autos ao 2.º revisor desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n.º 32, da comarca de Cajazeiras. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça pública; apelado o dr. Higino Pires Ferreira. O desembargador relator dassou os autos á revisão do desembargador Mauricio Furtado.

Embargos nos autos de apelação civel n.º 33, da comarca de João Pessôa. Embargante o espólio do Cel. Gentil Lins de Albuquerque. O desembargador Mauricio Furtado passou os autos ao 2.º revisor desembargador José Flóscolo.

Apelação criminal n.º 10, de Mamanguape. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante o dr. promotor público; apelado José Artur Freire e Antonio Freire.

Idem n.º 28, de Cajazeiras. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante o dr. promotor público; apelado o réu Estelicio Diniz.

Idem n.º 40, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante a justiça publica; apelados João Paulo Cavalcanti e Maria Antonia da Concenção, vulgo "Chica Preta". O desembargador relator passou os respectivos autos á revisão do desembargador Severino Montenegro.

Agravo de petição civel n.º 31, de João Pessôa. Agravante a Fazenda Municipal; agravada a Cia. Comercio e Navegação.

Agravo de petição civel n.º 36, (acidente no trabalho) de João Pessôa. Agravante o dr. Curador de Acidentes; agravado Joaquim Pedro da Silva vulgo "Joaquim Corujá".

Apelação civel "ex-oficio" n.º 119, de Mamanguape. 1.º Apelante o dr. juiz de direito; 2.º apelantes Elisa Amelia da Costa e Auta Cavalcanti da Costa; apelados os herdeiros de Firmino Fernandes da Costa.

Embargos no acordão nos autos de recurso "ex-oficio" n.º 1, (em ação ordinária de anulação de casamento), da comarca de Itabaiana. Embargante d. Mariêta Correia da Silva; embargado João Honcrio da Silva.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 47, de João Pessôa. Embargante o Estado da Paraiba; embargada a Cia America Fabril. O desembargador José Flóscolo passou os respectivos autos ao 2.º revisor desembargador Severino Montenegro.

Apelação civel n.º 33, de João Pessôa. Apelante o bacharel Evandro Souto; apelado o Banco do Estado da Paraiba.

Apelação civel n.º 130, de João Pessôa. Apelante d. Gasparina de Souza Lemos; apelados Mendes Lima & Cia. O desembargador José Flóscolo passou os respectivos autos ao 3.º revisor desembargador Severino Montenegro.

Apelação civel n.º 41, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Apelantes Inácio Fidelis dos Santos, Francisco Fidelis dos Santos, Antonio Barbosa dos Santos e suas mulheres; apelados Heretiano Zenaide, sua mulher e outros. O desembargador Severino Montenegro achando-se suspeito, passou os autos ao 1.º revisor desembargador Agripino Barros.

Agravo de petição civel n.º 20, de Alagôa Grande. Agravante José Fraterno Gomes da Silveira, por seu assistente judiciário bacharel José Ramalho; agravado o dr. juiz de direito da comarca.

Embargos ao acordão nos autos de agravo de instrumento civel n.º 112, de Mamanguape. Embargante Alfrêdo Fernandes de Brito; embargado Manuel Maximiano de Oliveira. O desembargador Severino Montenegro passou os respectivos autos ao 2.º revisor desembargador Agripino Barros.

Apelação criminal n.º 18, de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o dr. 2.º promotor público; apelados Sebastião Correia, Antonio Correia, José Tiburcio da Silva e João Felix de Souza.

Idem n.º 186, de Misericordia. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante a justiça pública, apelado José Sabino de Souza, vulgo "José Sertão". O desembargador relator passou os respectivos autos á revisão do desembargador Paulo Hipacio.

Embargos nos acordão nos autos de agravo de petição civel n.º 102, do têrmo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Agripino Barros. Embargante d. Teofila Clementina Ferreira de Andrade; embargados Abilio Dantas & Cia. O desembargador relator passou os autos com relatório ao 1.º revisor desembargador Paulo Hipacio.

Despachos:

Agravo de instrumento criminal n.º 3, de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Agravante o dr. 2.º promotor público; agravado Gilberto Bonfim.

Idem n.º 43, de Mamanguape. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante Alfrêdo Fernandes de Brito; agravado Manuel Maximiano de Oliveira.

Agravo de petição criminal n.º 41, de Pombal. Relator desembargador Mauricio Furtado. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Sebastião Rodrigues dos Santos.

Apelação criminal n.º 50, de Areia. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça pública; apelada Elisa Alta da Costa.

Idem n.º 51, do termo de Serraria, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Mauricio Furtado. Apelante a justiça pública; apelado João Cardoso dos Santos. Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr Procurador Geral do Estado.

Apelação civel n.º 33, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante Julio Ferreira Tavares e sua mulher; apelada d. Eulalia Epifania Cabral.

Apelação civel n.º 54, do termo de Araruna, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelantes João Carolino Bezerra, Sebastião Carolino Bezerra e outros; apelados os herdeiros de Pedro Carolino Bezerra e sua mulher d. Maria Bezerra de Souza. Fôram os respectivos autos com vista ás partes e depois ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Agravo de petição civel n.º 34, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. João Fernandes Barbosa; agravada a Prefeitura Municipal. O desembargador relator mandou que os autos voltassem com uma petição despachada hoje.

Pareceres:

Apelação criminal n.º 11, de Santa Rita. Apelante a justiça pública; apelado o réu Gentil Barbosa da Silva.

Idem n.º 22, da Campina Grande. Apelante a justiça pública; apelado Eliseu Amaro Batista, vulgo "Gigante".

Idem n.º 43, de Piancó. Apelante a justiça pública; apelado Cicero Antonio de Oliveira.

Revisão criminal n.º 3, procedente da comarca de João Pessôa. Requerente Segismundo Figuerêdo Lins, por seu assistente judiciário. O dr. Procurador Geral do Estado apresentou os autos em mêsa com os respectivos pareceres.

Designação de Dia:

Apelação criminal n.º 30, do termo de Serraria, da comarca de Bananeiras. Apelante Lindolfo Gomes Caldeira; apelada a justiça pública.

Idem n.º 34, de Bananeiras. Apelante a justiça pública; apelados Cicero Marcos dos Santos e Pedro Pereira de Souza.

Agravo de petição civel n.º 26, (acidente no trabalho) de João Pessôa. Agravante a Companhia Paraibana de Cimento Portland S. A.; agravado o acidentado Manuel Alves de Vasconcélos.

Idem n.º 32, de João Pessôa. Agravante o operário José Joaquim do Nascimento; agravada a Companhia de Cimento Portland.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 99, da comarca de Bananeiras. Embargante Augusto Guedes Pereira e mulher; embargados os herdeiros de d. Joana Americana Guedes Pereira. Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Apelação criminal n.º 30, do termo de Serraria, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante Lindolfo Gomes Caldeira; apelada a justiça pública. Preliminarmente não se tomou conhecimento da apelação, unanimemente.

Idem n.º 34 de Bananeiras. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante a justiça pública; apelados Cicero Marcos dos Santos e Pedro Pereira de Souza. Negou-se provimento á apelação, unanimemente.

Agravo de petição civel n.º 26, (acidente no trabalho) de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante a Companhia Paraibana de Cimento Portland S. A.; agravado o acidentado Manuel Alves de Vasconcélos. Deu-se provimento em parte, ao agravo, unanimemente.

Idem n.º 32, de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante o operário José Joaquim do Nascimento; agravada a Companhia Paraibana de Cimento Portland. Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 99, de Bananeiras. Relator desembargador Paulo Hipacio. Embargantes Augusto Guedes Pereira e mulher; embargados os herdeiros de d. Joana Americana Guedes Pereira. Fôram desprezados os embargos, contra os votos dos exmos. desembargadores Flodoardo da Silveira e Mauricio Furtado.

Assinatura de Acordãos:

Pedido de licença n.º 3, de Patos. Requerente o bacharel Mario Moacir Porto, juiz de direito da comarca acima.

Idem n.º 4, de João Pessôa. Requerente o sr. Paulino Barbosa de Lima, porteiro-continuo do Tribunal de Apelação.

Pedido de ferias n.º 10, de Mamanguape. Requerente o bacharel Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca acima.

Petição de "habeas-corpus" n.º 6, de João Pessôa. Impetrante e paciente o prêso miseravel Odorico de Souza Beltrão, recolhido á Cadeia Pública desta Capital.

Agravo de petição criminal "ex-oficio" n.º 38, de Guarabira.

Idem n.º 39, de Pilar, da comarca de Itabanana.

Apelação criminal n.º 9, de João Pessôa. Apelante o dr. 1.º promotor público; apelado José Alves de Souza Correia.

Agravo de petição civel n.º 23, (acidente no trabalho) de João Pessôa. Agravantes Nicolau da Costa e o dr. Curador de Acidentes; agravado o acidentado Antonio Benedito dos Santos.

Agravo de petição civel n.º 29, de João Pessôa. Agravante a Fazenda Municipal; agravada S. A. Industria Reunidas F. Matarazzo.

Agravo de instrumento civel n.º 37, de Souza. Agravantes Antonio Marques Formiga, Anibal Gomes de Sá e outros; agravados Adão José da Silva e sua mulher.

Apelação civel n.º 14, da comarca de Patos. Apelantes Antonio Justino da Nóbrega e sua mulher; apelada d. Maria Olindina Dantas da Nóbrega.

Apelação civel n.º 36, de João Pessôa. Apelante o bacharel Jaime Fernandes Barbosa; apelada d. Leonor de Almeida Viana.

Carta testemunhavel n.º 1, de João Pessôa. Testemunhante o dr. Procurador da Fazenda do Estado; testemunhada d. Severina de Souza Batista, como inventariante dos bens deixados por seu marido Pedro Batista Guedes.

Carta testemunhavel n.º 2, de João Pessôa. Testemunhantes Calçado Ouro S. A. S. Gonçalves & Irmão e outras firmas; testemunhado o juizo da 3.ª vara na falencia da firma Serrano & Cia.

Carta avocatória n.º 1, de Princêsa Isabel. Requerente Milton Alencar de Oliveira, por seu advogado bacharel Irinêu Alves de Oliveira. Fôram assinados os respectivos acordãos.

Nenhuma joia VALE MAIS!

Azues como saphiras ou verdes como esmeraldas, seus olhos são o seu maior thesouro. Conserve-os sempre limpidos e sadios, usando diariamente algumas gottas de Lavolho.

LAVOLHO
BENEFICIA OS OLHOS

* * *

O LUFA-LUFA DA CIDADE

Em toda parte se encontram motivos para alegria e tristezas. Felizes os que se conformam com a própria situação, seja na roça ou na cidade. Há pessôas, entretanto, que nunca estão satisfeitas e querem sempre estar onde não estão. Se na cidade, desejam estar na roça; se na roça, querem estar na cidade. Não devem esquecer, os que vivem no interior, as vantagens e facilidades que usufruem nos meios tranquilos.

Nas cidades movimentadas dispende-se mais energia nervosa. Os ruidos, os perigos das ruas, o lufa-lufa esgotam e irritam, sobretudo as pessôas que trabalham sem descanço nem método.

Para combater as depressões nervosas, a perda de fosfato, a falta de disposição para o trabalho fisico e mental recomenda-se um medicamento fosfórico. Dentre os mais aconselhados destaca-se o Tonofosfan da Casa Bayer, que vem sendo largamente empregado em adultos e em crianças com os melhores resultados.

* * *

CABELOS BRANCOS
Evitam-se e desaparecem com
"LOÇÃO JUVENIL"
Usada como loção, não é tintura.
Depósito: Farmácia MINERVA
Rua da República — João Pessôa
DROGARIA PASTEUR
Rua Maciel Pinheiro, n.º 618 e "Moda Infantil"
Preço: 6$000.

BICICLETAS JAPONÊSAS de primeira qualidade de 450$000 a CASA LIDER está liquidando a 300$000 — Casa Lider — Ponto de 100 réis.

Não Tussa que fica Tuberculoso
O "CONTRATOSSE"
E' DE EFEITO SENSACIONAL

Enxêrtos de laranjeiras
Adquiri-os, a 1$500 cada, (a agricultores não registrados), no endereço abaixo:
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE FRUTICULTURA TROPICAL — Espirito Santo — Paraiba.

CEPHAS DE A. NACRE

Oferece os seus serviços, a quem interessar, na execução concertos e reparos de: — Instalações elétricas, Antenas e Terras de Rádios, Montagens e adaptações de Pick-ups e Microfónes a aparêlhos de rádio, Placas de madeira em alto relêvo, carimbos de borracha em todos os modêlos. Executa, com máxima perfeição, a antena "Tela de Aranha", (novidade) de sua criação. RESIDENCIA — Rua Santo Elias, 180 — João Pessôa. — Aceita chamados para o interior.

EDITAIS

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAÍBA — EDITAL N.º 9-A — Aforamento de terrenos alagado, acrescido e de Marinha — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos alagado, acrescido e de marinha anexos á propriedade denominada "Porto da Galéra" sitos á margem esquerda do rio Gargau e direita da cambôa N. S. do Livramento, no municipio de Santa Rita, requerido por Augusto da Silva Pires Ferreira, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 30 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 30 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

(Proc n.º 95|1939 — SRDU).

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAÍBA — EDITAL N.º 8-A — Aforamento de terrenos acrescido e alagado de Marinha — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos acrescido e alagado de marinha, sitos no lugar denominado "Porto do Capim", nesta capital, requerido por Francisco Fernandes da Silva Guimarães, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 30 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 30 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Souza** — Chefe Regional.

—

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO — EDITAL .º 2 — O Inspetor Geral do Tráfego Público, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Tráfego vigente, e tendo em vista a recomendação do exmo. sr. dr. Secretário do Interior e Segurança Pública, contida em ofício sob n.º 1.451, de ontem datado, faz saber que a partir da publicidade do presente edital não serão atendidos os condutores de veículos de qualquer natureza, que da respectiva atividade façam profissão, sem que se apresentem com os documentos probatórios de que se acham inscritos e quites com os pagamentos das contribuições de previdência devida ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS nêste Estado.

Outrossim, dentro do prazo de trinta (30) dias, todos os condutores de veículos que se acham sujeitos á legislação do tráfego, e que já fizeram a matricula do carro para o exercício corrente, devem se regularizar perante o mesmo INSTITUTO, sob pena de, findo êsse prazo, lhes se- cassada a carta.

João Pessôa, 14 de abril de 1939.

João de Sousa e Silva, 1.º ten., Inspetor Geral.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 14 — Secção de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

IMPRENSA OFICIAL

120 resmas de papel assetinado de 24 quilos 1.ª qualidade, "Jundiahy" ou equivalente.

80 resmas de papel assetinado de 20 quilos, 1.ª qualidade, "Jundiahy" ou equivalente.

100 resmas de papel assetinado de 16 quilos 1.ª qualidade, "Jundiahy" ou equivalente.

1.000 folhas de papelão n.º 70.

1.000 folhas de cartolina branca sup. de 60 quilos "Bristol" ou equivalente.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contráto, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, sêlo de saúde federal e estadual), contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 28 do corrente.

Nas propostas deverão ter por extenso, o valor total do material oferecido.

Em envelopes separados das propostas, os concurentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços) bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contráto sem câusa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 14 de abril de 1939.

J. Cunha Lima Filho — Chefe de Secção.

—

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — *Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — Edital de multa — N.º* 13 — O dr. Alberto Fernandes Cartaxo Inspetor da Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública deste Estado, no exercício das suas atribuições e de acôrdo com o art. 1.093 da lei sanitária em vigôr, resolve multar em cem (100$000) mil réis (cada um) os srs. Fernandes & C.ª, e Ernesto Silveira, por não terem os mesmos cumprido as intimações ns. 95, e 7, — que lhes fôram feitas em datas de cinco (5) de dezembro de 1938 e sete (7) de janeiro de 1939 respectivamente.

Os infratôres têm o prazo de cinco (5) dias, a contar da data da primeira publicação do presente Edital, para interpôrem recurso, findo o qual esta Inspetoria enviará os processádos á Secretaria da Fazenda para cobrança judicial.

João Pessôa, 27 de março de 1939.

Visto:

Dr. Alberto Fernandes Cartaxo, inspetor.

Maffêr Pinho Rabêlo, servindo de escriturário.

—

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que o sr. **João Santiago**, morador nesta capital á rua Irineu Jofili s|n deve a quantia de 29$700, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto: e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente pagar, dita quantia e custas; e não fazendo proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 8 de março de 1939 — O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Nela exarei o seguinte despacho: A. como requer — João Pessôa, 9-3-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado fôram pelos oficiais de justiça encarregados do diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte dias, que será afixado no edificio do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito o referido devedor João Santiago, para dentro do prazo acima referido comparecer no cartório da Fazenda sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de abril de 1939 — Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão dos Feitos da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda. **Eunapio da Silva Torres**.

—

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que **d. Isabel Lourdes da Silva**, moradora em Cabedêlo, deve a quantia de 19$800 proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citada a suplicada e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de incontinente pagar dita quantia e custas, e, não fazendo proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 15 de fevereiro de 1939. — O Procurador da Fazenda Severino Cordeiro de Sousa. Nela exarei o seguinte despacho: A. como requer — João Pessôa, 15-3-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificado achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, que será afixado no edificio do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito a referida devedora Isabel Lourdes da Silva, para dentro do prazo acima referido comparecer no cartório da Fazenda sito no Palácio das Secretarias, andar terreo Praça Aristides Lôbo, e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de abril de 1939 — Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão dos Feitos da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda. **Eunapio da Silva Torres**.

—

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que o sr. **Moisés Guedes**, morador nesta capital, á rua Beaurepaire Rohan, n.º 197, deve a quantia de 26$400, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente pagar dita quantia e custas, e, não fazendo proceder-se, a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 6 de março de 1939 — O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Nela exarei o seguinte despacho: A. como requer, João Pesôa, 7-3-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificado achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte dias, que será afixado no edificio do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito o referido devedor Moisés Guedes, para dentro do prazo acima referido comparecer no cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo Praça Aristides Lôbo, e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de abril de 1939 — Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão dos Feitos da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

PLAZA

WANDERLEY & CIA. LTD. — FONE 1067

HOJE! — Soirée ás 7½ — HOJE!

PELA PRIMEIRA VEZ !!!

R. K. O. RADIO PICTURES NA TÉLA DO PLAZA

NINO MARTINI, com a sua voz gloriosa cantando a ROMANZA do compositor RUDOLF FRIML

MÚSICA PARA MADAME

com a deliciosa lourinha JOAN FONTAINE

Complementos: — UM NACIONAL D. N. e DESENHO DA R. K. O.

MATINÉE, HOJE NO PLAZA, A'S 4 HORAS

William Powell — Myrna Loy — James Stuart e Elissa Landi — em

A COMÉDIA DOS ACUSADOS

Preço unico: 1$000

DOMINGO! — EM MATINÉE E SOIRÉE — DOMINGO!

WALLACE BEERY (O gigante da expressão)

O HOMEM DE 40 GRÁUS

Uma super comédia do "Metro Goldwyn Mayer"

AGUARDEM!!! — O maior filme do "Proadway Programa"

PAUL ROBINSON — em

AS MINAS DE SALOMÃO

EM MAIO !!! — Jeanette Mac Donald — Allan Jones

O VAGALUME

O MAIOR SUCESSO DO "GORDO" E O "MAGRO"

DOIS CAIPIRAS LADINOS

Uma grandiosa produção da maior marca do mundo METRO GOLDWYN MAYER

SANTA ROSA

HOJE — A'S 7½ HORAS — HOJE

Um grandioso "far-west" da "United" — com HARRY CAREY

O DIABO DA FRONTEIRA

Preços: 1$600 e 1$100

CINE S. PEDRO

"A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA"

HOJE — Uma sessão ás 7,15 — HOJE

Preço único: Rs. 600

Última exibição do interessante filme policial da "PARAMOUNT"

A VINGANÇA DE BULLDOG DRUMOND

com John Howard — John Barrymore e Gail Patrick

Complementos — NACIONAL D. N. e A VOZ DO MUNDO

Amanhã — "Sessão das Moças" — A elegantissima e encantadora morena — KAY FRANCIS, em

VENTURA ROUBADA

com IAN HUNTER e CLAUDE RAINS

6.ª feira — Não esqueçam! "Matinée da Mocidade" ás 4 ½ — KAY FRANCIS em — VENTURA ROUBADA.

Domingo — IRENE DUNNE (a voz de ouro) em

DOCE ADELINA

Uma fascinante revista da "WARNER BROS"

3.ª feira — PIMPINELA ESCARLATE

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda; Diz o procurador da Fazenda que **d. Maria do Carmo Lago**, moradora nesta capital á rua Maciel Pinheiro, n.º 482, deve a quantia de .... 277$200, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citada a suplicada e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente pagar dita quantia e custas, e, não fazendo proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando ela logo citada para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 6 de março de 1939 — O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Nela exarei o seguinte despacho: A. como requer — João Pessôa, 9-3-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido a executada, mandei passar o presente mandado, digo o presente edital com o prazo de vinte dias, que será afixado no logar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chámo e cito a referida devedora Maria do Carmo Lago, para dentro do prazo acima referido, comparecer no cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias andar terreo, Praça Aristides Lôbo, e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de abril de 1939 — Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão dos Feitos da Fazenda o datilografei. (as.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

(Conclúe na 4.ª pag.)

CARROS AUTOMOVEIS, VELOCIPEDES para criança — A CASA LIDER está liquidando a todo preço.

DOMINGO PRÓXIMO NO

PARA ENCANTAMENTO DOS NOSSOS OLHOS, MAIS UMA VEZ A "VOZ GLORIOSA" DA FRANÇA !...

LILI PONS

NO SEU MAIOR E MAIS RECENTE TRIUNFO

DOMINGO EM 3 SESSÕES — MATINÉE CHIQUE A'S 3 HORAS — A' NOITE DUAS SESSÕES A'S 6 ½ E 8 ½

Preços: "Matinée", crianças e estudantes 1$000 — Adultos 2$200 — A' noite 2$200 — 1$100.

NAS AZAS DA FAMA

R. K. O. RADIO

R E X

HOJE — Sessão das Moças — HOJE

A's 7 ½

Warner Baxter — Fredric March

— EM —

O CAMINHO DA GLORIA

20 TH CENTURY FOX

PREÇOS: Senhoras e senhoritas 800 réis — Adultos 1$600

SÁBADO — "Matinée Colegial" ás 4,15

DICK POWELL "o crooner" do rádio americano, juntamente com ALICE FAYE em

AVENIDA DOS MILHÕES

— Preço 600 réis —

FELIPÉIA — Hoje uma sessão ás 7,15

John Beal — Joan Fontaine

— EM —

DOLOROSA RENUNCIA

Juntamente 7.ª série da

DEUSA DE JOBA

Preços — 1$100 — 800 réis

REX — PROXIMA QUINTA-FEIRA

SOLIDÃO

Uma produção da "Nova Universal"

JAGUARIBE — HOJE A'S 7,15

JOHN BEAL

DOLOROSA RENUNCIA

R. K. O. RADIO — Preços: 1$100 — 800 réis.

MATINÉE — Hoje no JAGUARIBE ás 3 ½

FREDRIC MARCH

O SINAL DA CRUZ

— Preço: — 500 réis —

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A's 7 e 30 horas — HOJE

Preços: 1.200 e 800 réis

Lançamento extra — Lindos bailados! Garôtas sensacionais, música, champagne, alegria, emfim um filme que nos tira as tristezas da vida!

PRESTON FOSTER — em

GARÔTAS VAMPIROS

Complemento — NACIONAL D. F. B., jornal

Impróprio para menores de 18 anos.

Sexta-feira — na afamada "Sessão da Alegria", definitivamente, pela última vez nesta capital, em 2 sessões, a maior obra já produzida pelo cinema — FREDRIC MARCH em — O SINAL DA CRUZ.
Preço geral: 600 réis.

Sábado! Sábado! — A "Metro" apresenta

DIFAMADA

SENSACIONAL!

SANATORIO CLIFFORD

Avenida Pedro II — 1.550

DIREÇÃO DO DR. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS

SERVIÇO MANTIDO PELO GOVERNO DO ESTADO PARA O TRATAMENTO MODERNO DAS DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS.

Durante o tratamento os doentes poderão ser acompanhados por seu medico assistente.

PAGA-SE DEZ CONTOS DE RÉIS !

A quem estiver com gripe, resfriado, e não ficar radical e prontamente curado, medicando-se da seguinte fórma: no primeiro dia, injetar-se com uma ampôla de Chimio-Vacina ANTIGRIPAL "MARQUES" e derramar no nariz uma outra. Arte um pouquinho. No segundo dia, "se já não estiver bom", reunir na seringa duas ampôlas e injetar-se novamente. Não ha gripe, resfriado, que resista a esta medicação

CURSO PARTICULAR

Av. Guedes Pereira, 70

Professor João Vinagre avisa aos interessados que aceita alunos do curso primário e secundário. Aulas diárias de 8 ás 11 e das 17 ás 18 horas.

PAGAMENTO ADIANTADO

A SAPATARIA VITÓRIA

avisa á distinta freguezia que tendo recebido novo sortimento de calçados para homens, senhoras e crianças, está vendendo por preço de ocasião todo o seu estoque, bem como moveis e utensilios.

Visitem a SAPATARIA VITÓRIA. Rua da República, 706.

DR. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS

Diretor da "Colonia Juliano Moreira"

Clinica medica:

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS.

Consultas: - Diariamente de 3 ás 5.

CONSULTORIO:

RUA PEREGRINO DE CARVALHO, 146

O MATE é um alimento higiênico. Nutre e facilita a digestão dos outros alimentos.

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS"

ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"SUL"	Passageiros	"NORTE"

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de Belém e escalas no dia 21 de abril, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Tutoia e escalas no dia 22 do corrente, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

Para demais informações com os agentes:

A. DA CUNHA REGO & CIA.

AGENCIAS EM GERAL

CODIGOS: Mascotte, 2.ª ed., Borges, Ribeiro, A. B. C. 6.ª ed. e Particular
Caixa Postal, 65 — RUA JOAO SUASSUNA, 43
JOAO PESSOA — PARAIBA — BRASIL

CLÍNICA MÉDICA E DOENÇAS DE CRIANÇAS

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

CONSULTORIO: Rua Duque de Caxias, 312

DE 15 A'S 18 HORAS

RESIDÊNCIA: Avenida dos Estados, 161

TELEFONE — 1500

João Pessôa — Paraíba

JAIME FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO

ACEITA CHAMADOS PARA O INTERIOR

ESCRITORIO
RESIDENCIA — AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 231

João Pessôa

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 53 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"ITASSUCÊ"

Chegará no dia 28 do corrente, sexta-feira, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS:

"ITAGIBA" — Sexta-feira, 5 de maio próximo.

— AVISO —

Recebemos também cargas com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco, Itajaí e Campos.
As passagens serão vendidas mediante apresentação do atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

ORRIS BARBOSA

ADVOGADO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 518

SECÇÃO LIVRE

JOÃO NOGUEIRA DA SILVA

Convite — Missa de 7.° dia

Salustino Ribeiro da Silva è espôsa, Joséfa Florentina da Silva, Irene Ribeiro da Silva, Beatriz Ribeiro da Silva (ausente) Francisco Nogueira da Silva e espôsa, Benedito Nogueira da Silva e espôsa, Joaquim Nogueira da Silva, Demostenes de Lira Nogueira, Maria da Gloria Nogueira da Silva e filhos (ausentes), pais, irmãos, sobrinhos, espôsa e filhos do inesquecivel **João Nogueira da Silva**, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que em seu sufragio serão rezadas nas igrejas de Nossa Senhora Mãe dos Homens e Misericordia, no dia 20 do corrente, ás 6,30.

Antecipadamente gratos se confessam aos que comparecerem ás referidas cerimônias religiosas.

AGRADECIMENTO E CONVITE

Maria Amélia Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho e filhos, Amélia Pinto de Carvalho, Venancia Augusto de Carvalho, João Teixeira de Carvalho e familia, Alexandre Teixeira de Carvalho e familia, Elias Teixeira de Carvalho, Afonso, Manuel, Virgilio e Luiz (ausentes), Cicero Lopes Cavalcanti e familia, Otavio Teixeira de Carvalho e familia, João Teixeira de Carvalho Néto e familia, Antonio Fernandes e familia, Benedito L. da Silva e familia, Antonio Aragão e familia, Augusto Teixeira de Carvalho e familia, Hemetério Pinto de Carvalho e familia, Ovidio L. de Mendonça e familia, espôso, filhos, mãe, sogra, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos e primos de **Maria Amélia Teixeira de Carvalho**, falecida no dia 14 do corrente, vêm agradecer a todos os amigos e parentes da pranteada extinta que a acompanharam á sua última morada, e os convidam a assistir á missa de 7.° dia que mandam celebrar pelo repouso eterno de sua alma, na próxima quinta-feira, 20 dêste mês, ás 6½ horas, na Matriz de N. S. de Lourdes.

De antemão, agradecem a todos que comparecerem a êsse áto de religião e piedade.

LEILÃO DE MOVEIS E MERCADORIAS

Sabado, 22 de abril, ás 3 horas da tarde, á rua Duque de Caxias, n.º 348, onde estiver a bandeira do leiloeiro.

Aristides Fantini, leiloeiro oficial, venderá, devidamente autorizado por quem de direito, os seguintes moveis e utensilios:

2 balcões envidraçados; 2 blafóricos grandes, eletricos; 1 poste de ferro com globo para iluminação eletrica; 1 bureau de freijó; 1 cofre Standard, novo; 1 fogão a gazolina, com gerador eletrico; 1 batedeira eletrica para refrescos; 1 desnatadeira; 1 batedeira para manteiga; 3 distribuidores automatico de nescáu; 1 fogão de pastelaria; 2 depositos de sorvete — 40 litros cada; 1 lote de milhares de pratos de papelão sortidos; 1 lote de milhares de cartucho de sorvete; 1 lata de extrato de guaraná Tucháua; 1 prateleira de ferro; 1 armação inglêsa; 1 pia de louça com sifão; 1 radio "Pilot" perfeito; 1 mêsa de cosinha com pedra; 1 lote de utensilio de pastelaria; 1 lote de diversos.

Sabado, 22 de abril, ás 3 horas da tarde, á rua Duque de Caxias, 348.

Aristides Fantini, leiloeiro oficial.

Agência: Praça Pedro Americo, 71 — João Pessôa.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria:

Recurso de revista n.º 1, da comarca de João Pessôa. Recorrente a Cia. de Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto. Recorrido o operário Severino Vitor.

Com vista ao bel. José Mario Porto, advogado da recorrente, em data de 18 do corrente.

Apelação civel n.º 55, da comarca de João Pessôa. Entre partes: Pedro Francisco de Morais, por seu assistente judiciário, e João Vicente de Abreu.

Com vista ao bel. Evandro Souto, pelo prazo legal, em data de 18 do corrente.

Apelação civel n.º 57, da comarca de Alagôa Grande. Apelante Francisco de Araújo Filho. Apelados Francisco Paes de Araújo Neto e sua mulher.

Com vista ao advogado dos apelados, pelo prazo legal, em data de 18 do corrente.

AO COMÉRCIO E AO PÚBLICO EM GERAL

A Standard Oil Co. of Brasil previne que fechou a sua filial nêste Estado, ficando os negócios a cargo da mesma afetos á sua gerência de Pernambuco.

Agradece, outrosim, e espera continuar a merecer a preferência sempre dispensada aos seus produtos.

João Pessôa, 17 de abril de 1939

(A firma está devidamente reconhecida.

"A PREVIDENTE"

Assembléia Geral — 3.ª e última convocação

De ordem do sr. Presidente da Assembléia Geral, convido os socios desta Sociedade para uma reunião extraordinária de Assembléia Geral, na séde social, á praça Antonio Rabêlo, n. 22, no dia 23 do corrente mês, pelas 9 horas, a fim de tratar-se de medidas urgentes, a bem dos interesses da Sociedade.

João Pessôa, 16 de abril de 1939

Artur Jader de Carvalho Neves.

AO COMÉRCIO

Valdemar Aranha e Bianor de Andrade, avisam ao comércio em geral que acabam de organizar uma sociedade sob a razão social de — **Valdemar Aranha & Cia.** — para exploração do ramo de "Representações", pondo desde já os seus serviços á disposição de quaisquer firmas que dêles queiram se utilizar. O seu escritório está situado á rua Gama e Mélo n.º 87 — 1.º andar, nesta cidade.

João Pessôa, 17 de Abril de 1939

Valdemar Aranha.

Bianor de Andrade.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO COOPERATIVISMO

1.ª convocação

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo ficam convocados os associados da ex-Caixa Rural e Operária da Paraíba e os da Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa, a se reunirem em assembléia geral a fim de tomarem conhecimento da renuncia coletiva da diretoria desta ultima instituição e deliberarem sôbre os destinos da mesma.

A referida reunião, por conveniencia de local, será realisada no edificio da Associação Comercial, no próximo sábado, 22 do corrente, ás 19 horas.

João Pessôa, 15 de Abril de 1939.

José Jofili Bezerra, assistente do diretor.

INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO

Nota

Esta Repartição faz saber a quem interessar que já chegaram as placas oficiais, pertencentes ás Repartições Públicas do Estado (Federal, Estadual e Municipal), podendo desde logo os veículos serem apresentados nêste Departamento, acompanhados de oficios da repartição respectiva, a fim de serem os mesmos devidamente emplacados e registrados, no corrente exercicio.

João Pessôa, 14 de abril de 1939.

João de Sousa e Silva, 1.º ten., Inspetor Geral.

AVISO

Retirada de mercadorias

(DECRETO N.º 19.754, DE 18 DE MARÇO DE 1931)

Uma caixa contendo acessórios de automovel, de marca C. S. A. embarcada no porto do Rio de Janeiro por Chrysbraz S/A., sob conhecimento n.º 1, emitido para o valor "Tambaú", entrado em Cabedêlo no dia 2-4-1939.

Pelo presente avisamos ao comércio e a quem interessar possa, que a firma Artur & Cia. solicitou a entrega do referido volume mediante recibo, alegando extravio do conhecimento ORIGINAL.

A entrega será feita dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, se nenhuma reclamação ou oposição aparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida aos Agentes da Companhia, estabelecidos á rua João Suassuna, n.º 13.

João Pessôa, 13 de abril de 1939

P. p. Cia. Carbonifera Rio Grandense. **Lisbôa & Cia.**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Segunda convocação

Assembléia Geral Ordinária

De ordem do sr. presidente, cientifico aos associados desta Associação que não tendo comparecido numero legal á primeira convocação deixou de realizar-se a eleição dos novos Corpos Diretores.

Por êste motivo e de acôrdo com que preceituam os Estatutos sociais, ficam os mesmos convidados para uma outra assembléia a realizar-se ás 15 horas do dia 22, na qual, com o numero que comparecer, serão eleitos os seus futuros dirigentes.

Estevam Gerson, 1.º secretário.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria do Tribunal:

Apelação civel n.º 54, do Termo de Araruna, da comarca de Bananeiras. Apelantes: João Carolino Bezerra, Sebastião Carolino Bezerra e outros. Apelados: os herdeiros de Pedro Carolino Bezerra e sua mulher d. Maria Bezerra de Sousa.

Com vista ao advogado da parte apelante, dr. Jonas de Oliveira Leite, pelo prazo legal, em data de 15 do corrente.

FAVORITA PARAIBANA

— DE —

ASCENDINO NÓBREGA & CIA.

PRAÇA ANTONIO RABÊLO N.º 12

—— FÔNE, 1381 ——

CLUBE DE SORTEIOS DE MOVEIS

Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal de Paraiba

CARTAS PATENTES NS. 2 e 6

Resultado das extrações dos coupons-brindes gratuitos realizadas em 18 de abril de 1939

EXTRAÇÃO A'S 15 HORAS		EXTRAÇÃO A'S 18,45 HORAS	
1.º PREMIO	9547	1.º PREMIO	8019
2.º "	0651	2.º "	1910
3.º "	1472	3.º "	9070
4.º "	5297	4.º "	3271
5.º "	3101	5.º "	1398

ASCENDINO NÓBREGA & CIA. — Concessionários.

VISTO — José da Mata Cabral, fiscal do Govêrno.

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o Prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico Precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13½ ás15 horas.

Rua Barão do Triunfo, 420 - 1.º andar. — Tel. 1606

João Pessôa

Propriedade á venda

Vende-se um sitio com terreno próprio de 3.960 metros quadrados, casa de vivenda para grande familia, um coqueiral frutifero e pomar, com agua e luz e proporções para um grande estabulo em Cruz das Armas.

Tratar á Rua das Trincheiras, n.º 334.

A QUEM INTERESSAR

Péde-se a quem tiver para alugar um sitio, com casa de residência para familia grande, nos arredores desta cidade, com agua e luz, a fineza de dirigir-se a Florentino Cavalcanti, na Bomba Standard, á praça Vidal de Negreiros.

VENDE-SE

a casa n.º 167, sita á rua do Sertão, desta capital. A tratar com o sr. Eduardo Teofanis, na mesma.

GALOS LEGHORNS — **Puro sangue, vacinados, imunizados. Adquira reprodutores da Granja do Sapé, Rua das Trincheiras, 527. Aves de 15$000 até 25$000. Lótes de 10 galos escolhidos 200$000.**

PIANO

Vende-se um ótimo piano e aluga-se outro. Ver e tratar á rua São Miguel, 104.

EDITAIS

(Conclusão da 2.ª pag.)

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartório, nesta Cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

João Luiz Batista e d. Maria Terêsa da Conceição, que são solteiros e naturais de Santa Rita, dêste Estado; êle, maior, negociante e filho do falecido Augusto Luiz Batista e de d. Joséfa Maria da Conceição; e ela, ainda menor, doméstica e filha de Severino Dionisio Pereira e d. Maria Crispiniana de Macêdo, todos domiciliados e residentes na Vila de Cabedêlo, desta Comarca.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 11 de abril de 1939.

O escrivão, **Sebastião Bastos.**

—

EDITAL de citação de herdeiros com prazo de 30 dias. — O dr. João Batista de Sousa, juiz de Direito da Comarca de Monteiro, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — Faço saber a quantos êste edital de citação de herdeiros virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado nêste Juizo o inventário de JOSE' CORREIA VENTURA, foi declarado pela inventariante Maria Correia Ventura, se achar ausente o herdeiro Manuel Zézé Ventura, residente na Capital dêste Estado, servindo como soldado do Exército Nacional.

Em virtude do qual ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual o cito para, no prazo de 48 horas, que correrá em cartório, após a terminação do referido prazo, dizer sôbre as declarações da inventariante e para os termos do inventário e partilha, sob pena da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, em 2 de março de 1939. Eu, **Jaime Bezerra de Menêses**, escrivão de Orfãos e Ausentes, o datilografei. (as.) **João Batista de Sousa**. Era o que se continha no presente edital da qual extraí esta autêntica cópia que conferi, concertei e está conforme ao original; dou fé. Monteiro, 3 de março de 1939. O escrivão, **Jaime Bezerra de Sousa.**

PERFUMARIAS — **de todos os fabricantes. — Formidavel sortimento acaba de receber a CASA LIDER — Ponto de 100 réis.**

DR. ALBERTO FERNANDES CARTAXO

Ex-interno da Clinica Dermatológica e Sifilológica do Hospital Pedro II (Serviço do Prof. VALDEMIR MIRANDA) e da Policlinica do Rio de Janeiro (Serviço do Prof. EDUARDO RABÊLO)

DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DAS AFECÇÕES DA PÉLE, SIFILIS E MOLESTIAS VENEREAS. — TRATAMENTO DOS TUMORES MALIGNOS DA PÉLE PELOS PROCESSOS MAIS MODERNOS.

Diatermia — Ultra violêtas — Infra-vermêlhos e alta frequência.

CONSULTORIO: — Rua Dr. Gama e Mélo, n.º 149 - 1.º andar
CONSULTAS DIARIAMENTE: — Das 11 ás 12 e das 16 ás 18 horas.
RESIDENCIA: — Avenida Dr. João da Mata n.º 436.